



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Quarta-feira, 27 de Janeiro de 2021.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quarta-feira, 27 de Janeiro de 2021.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <http://diario.novaiquacu.rj.gov.br/>





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 12.194 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTES PARA CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E GESTÃO TERRITORIAL.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Política Urbana e Gestão Territorial - COMPURB.

#### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - SEMTMU

Titular: José Carlos Aleixo.

Em substituição de:

Titular: Freddy Moises Poma Casqueiro

#### Secretaria Municipal de Defesa Civil

Titular: Edson Lima de Campos

Suplente: Luana da Silva Souza.

Em substituição de:

Titular: Jorge Ribeiro Lopes

Suplente: Vilson Santos do Nascimento Junior

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Titular: José Arnaldo dos Anjos Oliveira

Suplente: Jorge Antonio Pereira

Em substituição de:

Titular: Karla Ayres de Lira

Suplente: José Arnaldo dos Anjos Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 12.195 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Turismo.

#### REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMADETUR

Titular: Elisângela Monforte de Oliveira

Suplente: José Arnaldo dos Anjos de Oliveira

Em Substituição:

Titular: Ana Cristina Venâncio

Suplente: Elisângela Monforte De Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 12.196 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Negros

#### Representante Governamental

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Kleber Luiz Alves dos Santos Gonzaga

Suplente: Daiane de Souza Mello

Em substituição:

Titular: Dayse Marcello de Souza

Suplente: Michele de França Escarião da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
PREFEITO

#### DECRETO Nº. 12.197, 26 DE JANEIRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.916 – LOA 2021, de 22 de dezembro de 2020, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.167 de 08 de janeiro de 2021.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 26 de janeiro de 2021.

**ROGERIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.197				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.01.12.365.5011.2015	3.3.90.30	101		500.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.1.90.04	148		6.000.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	155		1.000.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.92	100	3.000.000,00	
02.03.02.15.451.5022.2172	4.4.90.51	124	3.000.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.22	100	500.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.93	100	500.000,00	
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	101	500.000,00	
		<b>Total</b>	<b>7.500.000,00</b>	<b>7.500.000,00</b>

### DECRETO Nº 12.198 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

**“ATUALIZA OS VALORES DE ALÇADA DA LEI MUNICIPAL Nº 4.240/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com fulcro no disposto no art. 88, da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu,

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 1º e no art. 5º, da Lei Municipal nº 4.240/2013.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Para fins do art. 5º, da Lei Municipal nº 4.240 de 14 de janeiro de 2013, os valores previstos no art. 1º, incisos I e II ficam atualizados para, respectivamente, R\$ 309,37 (trezentos e nove reais e trinta e sete centavos) e R\$ R\$ 1.079,71 (hum mil e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

**Art. 2º** - Revoga-se o Decreto Municipal nº 11.877 de 03 de março de 2020.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 26 de Janeiro de 2021.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
PREFEITO

### DECRETO Nº 12.199 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** que a Lei 4.219, de 14 de janeiro de 2013 autorizou o remanejamento de cargos, através do Decreto, desde não represente aumento de despesa.

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam alteradas as estruturas básicas da **SEMUG e SEMAS** na forma deste Decreto.

**Art. 2º** Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado, mantendo o atual ocupante.

QUADRO						
Secretaria atual	Simb.	Cargo	Ocupante	Simb.	Cargo novo	Nova Secretaria
SEMUG	DAS 1	Assessor Técnico de Captação de Recursos	ZEULI DE MORAES SANTOS	DAS 1	Assessor Técnico de Captação de Recursos	SEMASA

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

### DECRETO Nº 12.200 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando que a Lei 4.219, de 14 de janeiro de 2013 autorizou o remanejamento de cargos, através do Decreto, desde não represente aumento de despesa.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na forma deste Decreto.

**Art. 2º** Ficam transformadas as nomenclaturas, sem aumento de despesa, dos cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionados

QUADRO					
	CARGO A TRANSFORMAR NOMENCLATURA	SIMB.	T R A N S F O R M A Ç ã O	NOVO CARGO	SIMB.
SEMUS	Subsecretário de Urgência, Emergência e Atenção Especializada	SS	SEMUS	Subsecretário de Urgência e Emergência	SS
	Superintendente de Urgência e Emergência - SAMU	STD		Superintendente de Atenção Especializada	STD
	Superintendente do SAMU	STD		Diretor do Centro de Atenção em Saúde Funcional Ramon Pereira de Freitas - CASF	STD
	Superintendente de Gestão Administrativa	STD		Superintendente de Gestão	STD

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA Nº 042 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**DISPENSAR**, de compor equipe técnica responsável pelo Serviço de Família Acolhedora da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

1 - **MARIA CAROLINA D'ALMEIDA ARRUDA MEIRA LINS**, matrícula 11/712.028-0.

2 - **VIVIANE CORDEIRO MARQUES**, matrícula 10/712.015-7.

3 - **PRISCILA FRANCISCO DA SILVA**, matrícula 24/301.441-2.

**DESIGNAR**, sem prejuízos de suas atribuições e funções como Equipe Técnica responsável pelo **Serviço de Família Acolhedora da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, a contar desta publicação.

1 - **VIVIANE CORDEIRO MARQUES**, Coordenadora - matrícula 11/712.015-7,

2 - **BEATRIZ DA SILVA CHAGAS, Psicóloga**, matrícula 10/712.141-1.

3 - **PRISCILA FRANCISCO DA SILVA, Assistente Social**, matrícula 24/301.441-2.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
PREFEITO

### PORTARIA Nº 043 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

#### RESOLVE:

1. **Exonerar CHRISTIAN CAMPOS FERREIRA** do cargo comissionado de Subsecretário de Urgência e Emergência e Atenção Especializada, Símbolo SS, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, e **nomeá-lo** no cargo de Subsecretário de Urgência e Emergência, Símbolo SS, a contar desta publicação.

2. **Exonerar NEY JOSÉ CERQUEIRA JÚNIOR**, do cargo comissionado de Superintendente de Urgência e Emergência - SAMU, Símbolo STD, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, e **nomeá-lo** no cargo de Superintendente de Atenção Especializada, Símbolo STD, a contar desta publicação.

3. **Exonerar DENISE FLÁVIO DE CARVALHO BOTELHO LIMA**, no cargo comissionado de Superintendente de Gestão Administrativa, Símbolo STD, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, e **nomeá-la** no cargo de Diretor do Centro em Atenção em Saúde Funcional Ramon Pereira de Freitas – CASF, Símbolo STD, a contar desta publicação.

4. **Nomear ANA CAROLINA AGRIZZI DE OLIVEIRA** no cargo comissionado de Superintendente de Gestão, Símbolo STD, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar desta publicação.

5. **Exonerar LUCAS DOS SANTOS GUIMARÃES** do cargo de Assessor de Compras e Serviços, Símbolo DAS II, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, e **nomeá-lo** no cargo de Diretor de Estimativas e Cadastros CPL/FMS, Símbolo DAS I, a contar desta publicação.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

CPL

#### AVISO DE ERRATA E NOVA DATA

LICITAÇÃO Nº **056/CPL/20**

PROCESSO: 2019/046.839

REQUISITANTE SEMAD

EDITAL A PARTIR DE: 27/01/2021 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS

ENTREGA DA PROPOSTA: **09/02/2021 ÀS 11:00 HORAS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Nova Iguaçu, 26/01/2021

Teodolo Tertuliano da Silva Neto  
Pregoeiro – CPLMOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **057/CPL/20**

PROCESSO: 2020/016.740

REQUISITANTE SEMED

EDITAL A PARTIR DE: 27/01/2021 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS

ENTREGA DA PROPOSTA: **08/02/2021 ÀS 11:00 HORAS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE SERÃO INAUGURADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Nova Iguaçu, 26/01/2021

Teodolo Tertuliano da Silva Neto  
Pregoeiro – CPLMOS



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

#### SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

##### Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI 2020

As reuniões do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI serão todas terceira terça-feira de cada mês, às 14:00hs, na Subsecretaria dos Conselhos Municipais.

Mês	Dia
Janeiro	19/01/2021
Fevereiro	16/02/2021
Março	16/03/2021
Abril	20/04/2021
Mai	18/05/2021
Junho	15/06/2021
Julho	20/07/2021
Agosto	17/08/2021
Setembro	21/09/2021
Outubro	19/10/2021
Novembro	16/11/2021
Dezembro	21/12/2021

**Solange da Silva Brito**  
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI

### SEMAD

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 2019/036.728

**CONTRATO:** 084/CPL/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS, COMPOSTO DE ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA A CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR:** A REMUNERAÇÃO TOTAL PREVISTA CORRESPONDERÁ AO MONTANTE DE RECURSOS ARRECADADOS POR MEIO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA SEMUS E DA SEMED, OBSERVADO O ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/036.728 E O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/CPL/2019, OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 DE JANEIRO DE 2021.

**ADRIANO SILVERIO HOFFMANN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### SEMED

#### PORTARIA SEMED Nº 005 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a PORTARIA SEMED Nº 004 de 25 de janeiro de 2021, que instaurou a Sindicância com a finalidade de apurar irregularidades contidas no processo nº 2018/022979, publicada no Diário Oficial do Município no dia 25 de janeiro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 25 de janeiro de 2021.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula: 11/694.638-8

#### PORTARIA SEMED Nº 006 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTAURAR** Sindicância para apurar irregularidades elencadas no processo nº 2018/022979.

**Art. 2º -** Designar para compor a referida Sindicância, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Presidente:

Carla Cristiane Delgado Machado – Matrícula nº 60/714.749-9

Membro:

Renata de Carvalho Souza Lima – Matrícula nº 10/708.463-5

Membro:

Andreia da Silva Gomes – Matrícula nº 10/694.412-8

**Art. 3º -** A Sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

**MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 11/694.638-8

#### PORTARIA SEMED Nº 007 DE 26 DE JANEIRO DE 2021



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão de Avaliação de Documentos – CAD, com a finalidade de avaliar e autorizar a incineração dos documentos solicitados pelas unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação, e de acompanhamento nos processos de transferência de acervo, no caso de extinção de instituição de ensino municipal, conforme a Resolução SEMED nº 11 de 14 de dezembro de 2020.

#### - Fiscalizadores:

- Elissandra Cristina Pereira – Matrícula nº 11/699.137-6
- Carla Cristiane Delgado Machado – Matrícula nº 60/714.749-9
- Katia Cristina Vaz dos Santos – Matrícula nº 60/716.843-8
- Andreia da Silva Gomes – Matrícula nº 10/694.412-8
- Joyce Alves Passos – Matrícula nº 60/717.876-7
- Ana Cristina da Silva Corsino – Matrícula nº 11/696.764-0

#### - Suplentes

- José Renato de Freitas Correia - Matrícula nº 60/715.734-0
- Leticia de Moraes Leite Aguiar - Matrícula nº 10/699.149-1
- Guilherme Pereira Papaléo – Matrícula nº 11/711.819-3
- Renan Alves de Lima Silva – Matrícula nº 60/715.492-5
- Sueli Tomaz da Silva Alvim – Matrícula nº 12/704.351-6
- Rafael Sagawe Favero - Matrícula nº 60/711.903-5

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissões anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula: 11/694.638-8

### PORTARIA SEMED Nº 008 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - INSTAURAR Sindicância para apurar irregularidades elencadas no processo nº 2019/181778.

**Art. 2º** - Designar para compor a referida Sindicância, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Presidente:

Saene Cristina Gomes dos Santos – Matrícula nº 10/706.626-9

Membro:

Maria Elione da Costa Midões – Matrícula nº 11/682.315-7

Membro:

Leonardo Bittencourt Pereira – Matrícula nº 60/716.785-1

**Art. 3º** - A Sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 11/694.638-8

### SEMUS

### PORTARIA GABINETE Nº. 019/2021 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 330/PCNI de 29 de junho de 2018, publicada no **Diário Oficial** de 30 de junho de 2018, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 008/SEMUS/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de seguro total automotivo contra danos materiais resultantes de sinistro de roubo ou furto, colisão, incêndio, vidros total, danos causados pela natureza e assistência 24 horas:

**WAGNER NOGUEIRA COUTINHO**, matrícula nº 60/716.887-5;  
**MÁRCIO VIEIRA MIGUEL**, matrícula nº 24/201.363-9;  
**DAVI BERTO COUTINHO**, matrícula nº 24/212.341-2.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 25 de janeiro de 2021.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 60/705996-7

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-C/SEMUS/2021**

**PROCESSO:** 2020/020.782

**Nº LICITAÇÃO:** 015/CPL/SEMUS/2020

**VALIDADE:** 12 Meses a partir de sua assinatura

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E D-MED MATERIAL MÉDICO LABORATORIAL LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES COM COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSUMÍVEIS, SOLUÇÕES DE LAVAGENS, CONTROLES E CALIBRADORES PARA REALIZAÇÃO DE TESTES LABORATORIAIS, CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**VALOR:** R\$ 777.000,00 (setecentos e setenta e sete mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2021

HEMOCULTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	Frasco para Hemocultura Aeróbio Adulto Automático	BD	6120	R\$ 45,00	R\$ 275.400,00
66	Frasco para Hemocultura Aeróbio Pediátrico Automático	BD	8640	R\$ 22,00	R\$ 190.080,00
67	Frasco para Hemocultura Anaeróbio Adulto Automático	BD	4560	R\$ 22,00	R\$ 100.320,00
68	Meio de cultura, apresentação: líquido, característica adicional: aeróbica para automação, componentes adicionais: sem inibidor de antibiótico, aplicação: para	BD	4800	R\$ 22,00	R\$ 105.600,00



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

	hemocultura Controle de Qualidade				
69	Meio de cultura, apresentação: líquido, característica adicional: anaerobiose para automação, componentes adicionais: sem inibidor de antibiótico, aplicação: para hemocultura Controle de Qualidade	BD	4800	R\$ 22,00	R\$ 105.600,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 777.000,00 (setecentos e setenta e sete mil reais)</b>					

Nova Iguaçu, 26 de janeiro de 2021.

**MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS  
MATRICULA: 60/705996-7

**SEMEF**

### EDITAL Nº 01/GS/SEMEF/2021

Ciência por Edital, nos termos do artigo 681 da Lei Complementar N.º 3411/2002.

Defiro os pareceres dos processos abaixo, autorizando o reconhecimento da prescrição dos mesmos, nos termos do art.713, II, "a" da Lei Complementar 3.411/2002 e mediante competência delegada através do decreto nº 8.793/2010.

Ficam os contribuintes abaixo notificados que os respectivos Processos de Prescrição tiveram reconhecimento deferido.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
2015/068993	097949-0	1997, 1998, 1999, 2000
2015/068993	097956-2	1997, 1998, 1999, 2000, 2002
2015/068993	097960-1	1997, 1998, 1999, 2000
2015/068993	097967-8	1997, 1998, 1999, 2000
2015/068993	097970-8	1997, 1998, 1999, 2000
2019/022959	078732-9	1999/02584670
2017/023127	176721-6	1995, 1997 (1998/05034700)
2018/044348	090272-1	1992, 1993, 1994, 1995 (1999/02444730)
2017/023511	09658-0	2004/02955710, 2004/02955730
2015/073605	570450-2	1997/10 Consolidação, 2002
2017/027385	729456-5	2006/00894958, 2011, 2012
2018/004221	631503-8	1995, 1996, 1997, 1998, 1999 (2000/04053110)
2018/004274	146692-5	1995, 1996, 1997, 1998, 1999 (2000/04580680)
2018/022285	639069-2	1995, 1996, 1997, 1998, 1999 (2000/02455130)
2018/029326	633878-0	1995, 1996, 1997, 1998, 1999 (2000/01633460)
2018/030189	601939-1	1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997 e

		título 2010/01086018
2019/047583	523512-0	2000/04476450 ITBI
2020/001907	04739-2	1996/09 TSC, 1996/12 TSC
2020/036895	611763-5	2003/06 ITBI (título 2003/03884510)
2020/036895	611765-1	1997
2017/028410	550327-2	1999/06 Serviço Público não Compulsório (título 1999/02997640)
2017/027178	731048-0	2010, 2011
2017/049218	509187-0	2003, 2004, 2005, 2006
2019/029269	635504-8	1995, 1996, 1997, 1998, 1999 (título 2000/02450460)
2016/077042	761704-6	2004, 2005
2019/160681	903862-1	2014
2009/162341	630604-7	1994, 1995, 1996, 1997, 1998
2020/029269	011562-2	2004/04037930
2019/157711	556460-3	2006/01052413 ISS-Obras Particulares, 2006/01052416 ISS-Obras Particulares, 2006/01052418 TFO, 2006/01052420 TFO

**Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**  
**SEMEF-PMNI**

### EDITAL Nº 01/SSC/SEMEF/2020

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento : Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência :

PROCESSO	DESCRIÇÃO DA EXIGÊNCIA
2008/059224	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2011/318414	COMPARECER À PREFEITURA PARA FAZER LEVANTAMENTO CARTOGRÁFICO
2011/347910	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2011/347910	COMPARECER À PREFEITURA PARA FAZER LEVANTAMENTO CARTOGRÁFICO
2014/003528	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2014/003528	ESCLARECER DIVERGÊNCIA



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2015/006784	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2016/061848	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2016/062755	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2016/064591	COMPARECER À PREFEITURA PARA FAZER LEVANTAMENTO CARTOGRÁFICO
2017/007585	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2017/021237	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2017/022038	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2017/024317	ANEXAR PROCURAÇÃO RECONECHIDA EM CARTORIO
2017/038883	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2018/018332	COMPARECER À PREFEITURA PARA FAZER LEVANTAMENTO CARTOGRÁFICO
2018/024412	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2018/025786	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2018/037146	ESCLARECER DIVERGÊNCIA

2018/043688	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2019/003881	COMPARECER À PREFEITURA PARA FAZER LEVANTAMENTO CARTOGRÁFICO
2019/005595	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2019/006074	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2019/009248	ANEXAR CROQUI DO(S) IMÓVEL(IS)
2019/017760	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2019/017891	ANEXAR CROQUI DO(S) IMÓVEL(IS)
2019/018281	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2019/019674	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2019/020151	COMPARECER À PREFEITURA PARA FAZER LEVANTAMENTO CARTOGRÁFICO
2019/020951	COMPARECER À PREFEITURA PARA FAZER LEVANTAMENTO CARTOGRÁFICO
2019/047184	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2019/048540	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2019/134908	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2019/137477	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2020/001827	ANEXAR GUIAS PAGAS
2020/008786	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2020/010303	ANEXAR PROCURAÇÃO
2020/012987	COMPARECER À PREFEITURA PARA FAZER LEVANTAMENTO CARTOGRÁFICO
2020/015845	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2020/024880	ESCLARECER DIVERGÊNCIA

2020/025576	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2020/027198	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2020/031142	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2020/036503	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2020/036825	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2020/040218	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2020/041818	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2020/042761	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2020/043581	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2020/044197	COMPARECER À PREFEITURA PARA FAZER LEVANTAMENTO CARTOGRÁFICO
2020/046716	COMPARECER À PREFEITURA PARA FAZER LEVANTAMENTO CARTOGRÁFICO
2020/049440	COMPARECER À PREFEITURA PARA FAZER LEVANTAMENTO CARTOGRÁFICO

Cordialmente,

Nova Iguaçu, 11 de janeiro de 2021.

**Marcello Marcio dos Reis Chaves**  
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal  
Subsecretário de cadastro Imobiliário  
Mat.: 709865-0

### **EDITAL Nº 02/SSC/SEMEF/2020**

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento : Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto à análise do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração junto ao respectivo processo, resultando em conclusão. O não comparecimento no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Conclusão :

PROCESSO	REGISTRO ATUALIZADO
2008/059714	101192
2008/059714	732486
2012/007223	055345
2012/007223	554092
2013/275047	617799
2015/004531	635899
2015/004531	500589





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2015/004531	892347
2015/011309	888292
2015/011309	646638
2015/023122	630200
2015/032018	851642
2015/069278	865580
2015/075269	031214
2015/075269	031210
2015/075269	771120
2015/094108	932721
2015/094108	932722
2015/103092	766909
2015/103092	798148
2015/128770	516063
2016/022809	863225
2016/022809	863226
2016/027906	668593
2016/027906	799265
2016/066652	901261
2016/069723	514495
2016/078486	864908
2016/078486	864909
2016/078486	864910
2016/078486	864911
2016/078486	569042
2016/078486	624599
2016/078486	569046
2016/078486	569187
2016/079323	734625
2016/079323	744819
2017/011681	789527
2017/011681	789528
2017/011681	789529
2017/011681	789530
2017/011681	789531
2017/011681	942620
2017/011681	942621
2017/020461	520434
2017/020461	524389
2017/045146	845255
2018/013066	723112

2018/013066	757759
2018/013066	808863
2019/018856	105536
2019/018856	105651
2019/028507	940595
2019/028507	024177
2019/181992	591249
2020/012604	877962
2020/027756	844396
2020/032712	911917

Cordialmente,

Nova Iguaçu, 11 de janeiro de 2021.

**Marcello Marcio dos Reis Chaves**  
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal  
Subsecretário de cadastro Imobiliário  
Mat.: 709865-0

### **EDITAL Nº 03/SSCI/SEMEF/2021**

Srs. Contribuintes,

Nesta data, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS que, com fulcro nos artigos 8º a 27 da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002 - Código Tributário Municipal, foi realizado lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, através dos processos administrativos abaixo discriminados, e esses valores serão corrigidos e atualizados nos termos do artigo 692 do CTM.

Os lançamentos referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, provenientes deste procedimento poderão ser impugnados, nos termos dos artigos 603 a 613 da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002, no prazo de 30 dias contados desta publicação.

Ficam ainda, V. Sas. cientes de que poderão efetuar o recolhimento dos valores lançados por meio do site <http://www.novaiaguacu.rj.gov.br> / Portal do contribuinte ou comparecendo à Prefeitura do Município de Nova Iguaçu, SEMEF em nossa Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Rua Athayde Pimenta de Moraes, nº 528 - Térreo – Centro – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.210-190 no horário das 09:00 às 17:00.

Importante salientar que a não regularização do débito no prazo de 30 dias contados desta publicação acarretará no envio imediato dos mesmos à Procuradoria Geral do Município, a fim de proceder à emissão da Certidão de Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 735, da Lei Complementar 3411/2002 (Código Tributário Municipal), para que sejam tomadas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

Caso os débitos descritos estejam liquidados, solicitamos que compareça à Central de

Atendimento ao Contribuinte, das 09:00 às 17:00.

PROCESSO	REGISTRO	EXERCÍCIO	VALOR DE ORIGEM	TÍTULO
2017/028116	936691	2016	R\$ 372,17	2020/00690387



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

		2017	R\$ 407,99	2018/00901305
	936692	2016	R\$ 127,77	2020/00691619
		2017	R\$ 140,06	2018/00901312
2018/024885	524146	2020 COMPLEMENTAR	R\$ 42,27	2021/00421957
		2016 COMPLEMENTAR	R\$ 44,27	2020/00639054
2017/004105	606729	2017 COMPLEMENTAR	R\$ 48,53	2020/00639052
		2019 COMPLEMENTAR	R\$ 62,65	2020/00639051
		2016	R\$ 338,23	2019/00939208
		2017	R\$ 370,79	2019/00939207
		2018	R\$ 439,66	2019/00939206
		2019	R\$ 455,71	2019/00939205
2017/002363	940224	2016	R\$ 226,28	2019/00939214
		2017	R\$ 248,06	2019/00939213
		2018	R\$ 292,79	2019/00939212
		2019	R\$ 303,48	2019/00939211

2017/022518	940786	2018	R\$ 279,99	2019/00974595
		2017	R\$ 105,71	2018/00536782
2015/140419	753991	2016	R\$ 291,17	2018/99951339
2015/108415	689515	2016	R\$ 374,79	2018/80006502
		2016 COMPLEMENTAR	R\$ 160,19	2020/00561461
		2017 COMPLEMENTAR	R\$ 169,04	2020/00561460
2018/023050	528082	2018 COMPLEMENTAR	R\$ 235,53	2020/00561459
		2019 COMPLEMENTAR	R\$ 245,06	2020/00561458
2018/000838	799253	2020 COMPLEMENTAR	R\$ 108,19	2020/00564166
		2016 COMPLEMENTAR	R\$ 44,56	2020/00560458
		2017 COMPLEMENTAR	R\$ 48,84	2020/00560457
2017/048302	632851	2018 COMPLEMENTAR	R\$ 68,67	2020/00560456
		2019 COMPLEMENTAR	R\$ 62,53	2020/00560455
		2016 COMPLEMENTAR	R\$ 8,14	2020/00985233
2019/158713	824437	2017 COMPLEMENTAR	R\$ 8,93	2020/00985232
		2018 COMPLEMENTAR	R\$ 28,54	2020/00985231
		2016 COMPLEMENTAR	R\$ 18,52	2020/00563915
		2017 COMPLEMENTAR	R\$ 20,31	2020/00563914
2018/014810	870637	2018 COMPLEMENTAR	R\$ 28,67	2020/00563913
		2019 COMPLEMENTAR	R\$ 26,22	2020/00563912
		2016 COMPLEMENTAR	R\$ 20,64	2020/00588481
		2017 COMPLEMENTAR	R\$ 22,63	2020/00588480
2019/037217	842304	2018 COMPLEMENTAR	R\$ 38,65	2020/00588479
		2019 COMPLEMENTAR	R\$ 29,22	2020/00588478
		2017 COMPLEMENTAR	R\$ 56,35	2020/00563144
2018/037316	729220	2018 COMPLEMENTAR	R\$ 65,24	2020/00563143
		2019 COMPLEMENTAR	R\$ 67,62	2020/00563141
		2016 COMPLEMENTAR	R\$ 55,54	2020/00563150
2018/020109	857976	2017 COMPLEMENTAR	R\$ 60,88	2020/00563149
		2018 COMPLEMENTAR	R\$ 84,00	2020/00563148

		2019 COMPLEMENTAR	R\$ 78,60	2020/00563147
		2020 COMPLEMENTAR	R\$ 81,18	2020/00563146
		2016 COMPLEMENTAR	R\$ 78,04	2020/00563142
2017/000927	886290	2017 COMPLEMENTAR	R\$ 105,57	2020/00563140
		2018 COMPLEMENTAR	R\$ 154,91	2020/00563139
		2016 COMPLEMENTAR	R\$ 197,64	2020/00609725
2020/024142	661116	2017 COMPLEMENTAR	R\$ 216,66	2020/00609724
		2018 COMPLEMENTAR	R\$ 270,59	2020/00609723
		2019 COMPLEMENTAR	R\$ 272,63	2020/00609722
		2016 COMPLEMENTAR	R\$ 263,58	2020/00404484
2018/016039	766840	2017 COMPLEMENTAR	R\$ 288,94	2020/00404482
		2018 COMPLEMENTAR	R\$ 416,01	2020/00404481
		2016 COMPLEMENTAR	R\$ 240,40	2020/00553467
2019/022118	677758	2017 COMPLEMENTAR	R\$ 263,54	2020/00553466
		2018 COMPLEMENTAR	R\$ 335,65	2020/00553464
		2019 COMPLEMENTAR	R\$ 355,81	2020/00553463
		2016 COMPLEMENTAR	R\$ 443,33	2020/00563890
		2017 COMPLEMENTAR	R\$ 486,01	2020/00563889
2018/018392	695515	2018 COMPLEMENTAR	R\$ 541,71	2020/00563888
		2019 COMPLEMENTAR	R\$ 534,64	2020/00563887
		2020 COMPLEMENTAR	R\$ 552,19	2020/00563886
		2016 COMPLEMENTAR	R\$ 965,98	2020/00576186
		2017 COMPLEMENTAR	R\$ 1.058,95	2020/00576185
		2018 COMPLEMENTAR	R\$ 1.875,91	2020/00576184
2020/019308	715059	2019 COMPLEMENTAR	R\$ 1.868,85	2020/00576183
		2016 COMPLEMENTAR	R\$ 24,78	2020/00576194
		2017 COMPLEMENTAR	R\$ 27,16	2020/00576193
		2018 COMPLEMENTAR	R\$ 71,17	2020/00576192
		2019 COMPLEMENTAR	R\$ 34,09	2020/00576191
		2016 COMPLEMENTAR	R\$ 421,08	2020/00557959
		2017 COMPLEMENTAR	R\$ 461,61	2020/00557957
		2018 COMPLEMENTAR	R\$ 537,92	2020/00557956
		2019 COMPLEMENTAR	R\$ 539,29	2020/00557955
		2016 COMPLEMENTAR	R\$ 61,73	2020/00557965
2019/029500	753027	2017 COMPLEMENTAR	R\$ 67,67	2020/00557964
		2018 COMPLEMENTAR	R\$ 94,51	2020/00557963
		2019 COMPLEMENTAR	R\$ 87,36	2020/00557962
		2016 COMPLEMENTAR	R\$ 32,17	2020/00557970
		2017 COMPLEMENTAR	R\$ 35,27	2020/00557969
		2018 COMPLEMENTAR	R\$ 59,19	2020/00557968
		2019 COMPLEMENTAR	R\$ 45,53	2020/00557967



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2018/018559	695745	2019 COMPLEMENTAR	R\$ 115,09	2020/00564073
	693881	2017 COMPLEMENTAR	R\$ 130,79	2020/00564076
		2018 COMPLEMENTAR	R\$ 181,66	2020/00564075
2018/193357	723414	2019 COMPLEMENTAR	R\$ 307,28	2020/00564074
		2016 COMPLEMENTAR	R\$ 46,10	2020/00431040
		2017 COMPLEMENTAR	R\$ 50,55	2020/00431039
2017/006957	864003	2018 COMPLEMENTAR	R\$ 202,42	2020/00431037
		2016 COMPLEMENTAR	R\$ 19,68	2019/00985729
		2017 COMPLEMENTAR	R\$ 21,57	2019/00985728
2019/009303	614210	2018 COMPLEMENTAR	R\$ 31,97	2019/00985726
		2016 COMPLEMENTAR	R\$ 173,21	2020/00511968
		2017 COMPLEMENTAR	R\$ 183,98	2020/00511967
		2018 COMPLEMENTAR	R\$ 246,20	2020/00511966
		2019 COMPLEMENTAR	R\$ 251,61	2020/00511973

2019/039341	724245	2016 COMPLEMENTAR	R\$ 526,17	2020/00397962
		2017 COMPLEMENTAR	R\$ 576,82	2020/00397961
		2018 COMPLEMENTAR	R\$ 677,35	2020/00397960
2017/025339	548655	2016 COMPLEMENTAR	R\$ 1.294,87	2019/00984791
		2017 COMPLEMENTAR	R\$ 1.419,50	2019/00984788
		2018 COMPLEMENTAR	R\$ 1.768,46	2019/00984787
	011269	2019 COMPLEMENTAR	R\$ 1.741,01	2019/00984773
		2016 COMPLEMENTAR	R\$ 231,70	2019/00984801
		2017 COMPLEMENTAR	R\$ 253,99	2019/00984800
2016/060598	784080	2018 COMPLEMENTAR	R\$ 367,41	2019/00984799
		2016 COMPLEMENTAR	R\$ 11,87	2019/00947969
		2017 COMPLEMENTAR	R\$ 13,02	2019/00947968
		2018 COMPLEMENTAR	R\$ 21,01	2019/00947967
		2019 COMPLEMENTAR	R\$ 16,67	2019/00947966
TOTAL			R\$ 32.184,89	

Nova Iguaçu, 11 de janeiro de 2021

**Luis C. Baroni**  
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal  
Mat.: 068617

### **EDITAL Nº 04/SSCI/SEMEF/2020**

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de

atendimento : Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto à análise do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração junto ao respectivo processo, resultando em conclusão. O não comparecimento no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	PARECER
2008/014481	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2014/007754	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2015/071876	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2015/117703	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2016/042595	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2016/061620	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2017/048778	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2018/006452	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2018/033803	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2019/007005	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2020/006627	ANEXAR DOCUMENTO COMPROVE VÍNCULO
2020/007079	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2020/009449	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2020/011895	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2020/032338	ANEXAR CROQUI DO IMÓVEL

2020/041087	COMPARECER À PREFEITURA PARA FAZER LEVANTAMENTO CARTOGRÁFICO
2020/041391	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2020/044394	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2020/045346	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2020/045346	ANEXAR CROQUI DO IMÓVEL

Nova Iguaçu, 20 de janeiro de 2021.

Cordialmente,

**Marcello Marcio dos Reis Chaves**  
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal  
Subsecretário de cadastro Imobiliário  
Mat.: 709865-0



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### EDITAL Nº 05/SSCI/SEMEF/2020

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento : Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto à análise do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração junto ao respectivo processo, resultando em conclusão. O não comparecimento no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Conclusão:

PROCESSO	REGISTRO
2017/013673	799481
2017/018029	039642
2017/027297	092532
2017/030439	917706
2017/030718	849326
2017/040236	569080
2019/015124	915546
2019/032841	537846
2019/032841	537847
2019/182596	921379
2020/001979	673888
2020/003125	668645
2020/003788	651659
2020/003793	948442
2020/004420	878062
2020/005239	064663
2020/008382	922374
2020/009372	871257
2020/009826	795511
2020/010494	923799

2020/010494	923934
2020/010494	924016
2020/010494	923620
2020/010494	923622
2020/010494	923834
2020/010494	923969

2020/010494	923991
2020/010494	924017
2020/010494	924060
2020/010494	924062
2020/010494	924242
2020/010494	924257
2020/010494	924262
2020/010631	635746
2020/010636	605429
2020/011019	169571
2020/011523	646864
2020/012291	940823
2020/012291	930745
2020/013385	029723
2020/013625	175063
2020/017063	615283
2020/017162	942693
2020/017288	893192
2020/017295	868837
2020/017716	914908
2020/017716	914909
2020/023424	604042
2020/024949	500653
2020/026424	610654
2020/026707	800778
2020/027559	825437
2020/027921	638168
2020/028002	827684
2020/028229	552971
2020/028431	910047
2020/028953	877760
2020/029178	729497
2020/029262	852748
2020/029719	035629
2020/030086	615317
2020/030576	612893

2020/030639	750126
2020/031619	724659
2020/031953	861487



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2020/031953	861486
2020/032657	635083
2020/033048	791868
2020/033213	735524
2020/033405	890727
2020/033487	928104
2020/033487	928123
2020/033487	928224
2020/033487	828185
2020/033532	939096
2020/033596	928354
2020/033596	928358
2020/033596	928364
2020/033596	928375
2020/033596	928378
2020/033596	928283
2020/033596	928385
2020/033596	928392
2020/033596	928393
2020/033596	928396
2020/033596	928397
2020/033596	928400
2020/033596	928401
2020/033596	928217
2020/033596	928220
2020/033596	928223
2020/033596	928228
2020/033601	928151
2020/033601	928156
2020/033601	928166
2020/033601	928216
2020/033601	928237
2020/033601	928247
2020/033601	928249
2020/033601	928272
2020/033601	928286
2020/033601	928289
2020/033601	928294
2020/033601	928323
2020/033601	928327

2020/033601	928332
2020/033601	928349
2020/033601	928360
2020/033601	928362
2020/033601	928371
2020/033601	928374
2020/033601	928376
2020/033601	928380
2020/033601	928382
2020/033601	928386
2020/033601	928389
2020/033601	928391
2020/033633	796687
2020/033652	928357
2020/033652	928363
2020/033652	928367
2020/033652	928370
2020/033652	927996
2020/033652	928021
2020/033652	928044
2020/033652	928058
2020/033652	928063
2020/033652	928073
2020/033652	928076
2020/033652	928089
2020/033652	928101
2020/033654	928003
2020/033654	928016
2020/033654	928043
2020/033654	928062
2020/033654	928108
2020/033654	928150
2020/033654	928172
2020/033654	928191
2020/033654	928245
2020/033654	928252
2020/033654	928260
2020/033654	928367
2020/033654	928295
2020/033654	928298
2020/033654	928312



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2020/033654	928318
2020/033654	928338

2020/033654	928379
2020/033654	928384
2020/033654	928390
2020/033654	928395
2020/033654	928398
2020/033654	928416
2020/033654	928418
2020/033654	928420
2020/033654	928422
2020/033654	928067
2020/033654	928067
2020/033654	928135
2020/033654	928168
2020/033943	625742
2020/033948	679237
2020/034047	928306
2020/034047	928338
2020/034047	928333
2020/034047	928344
2020/034047	928429
2020/034047	928359
2020/034047	928417
2020/034047	927993
2020/034047	928115
2020/034047	928187
2020/034047	928207
2020/034047	928297
2020/034047	928356
2020/034047	928366
2020/034047	928403
2020/034047	928410
2020/034047	928411
2020/034047	928415
2020/034047	928425
2020/034047	928427
2020/034047	928430
2020/034047	928431
2020/034047	928432
2020/034047	928434
2020/034047	928436
2020/034047	928012
2020/034047	928027
2020/034047	928040
2020/034047	928049
2020/034047	928054
2020/034047	908071
2020/034047	928431
2020/034047	928432

2020/034047	928434
2020/034047	928436
2020/034047	928012
2020/034047	928027
2020/034047	928040

2020/034047	928454
2020/034047	908071
2020/034472	928306
2020/034472	928328
2020/034472	928333
2020/034472	928344
2020/034472	928429
2020/034472	928359
2020/034472	928417
2020/034472	927993
2020/034472	928115
2020/034472	928187
2020/034472	928207
2020/034472	928297
2020/034472	928356
2020/034472	928366
2020/034472	928403
2020/034472	928410
2020/034472	928411
2020/034472	928415
2020/034472	928425
2020/034472	928427
2020/034472	928430
2020/034472	928431
2020/034472	928432
2020/034472	928434
2020/034472	928436
2020/034472	928012
2020/034472	928027
2020/034472	928040
2020/034472	928049
2020/034472	928054
2020/034472	908071
2020/034563	695940
2020/034790	935278



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2020/034875	925727
2020/035000	890742
2020/035241	031665
2020/035488	753094
2020/035493	548557
2020/035498	907233
2020/035610	912298
2020/035613	724817

2020/035756	640785
2020/035756	640786
2020/035971	930198
2020/036101	680620
2020/036126	841525
2020/036135	138915
2020/036222	948397
2020/036222	948398
2020/036255	757874
2020/036263	551850
2020/036291	673325
2020/036353	500002
2020/036506	870563
2020/036534	948439
2020/036725	932997
2020/036737	932980
2020/036745	932994
2020/036838	752541
2020/036838	752540
2020/036838	752542
2020/036960	725533
2020/036969	851328
2020/037104	936614
2020/037117	933019
2020/037181	764363
2020/037191	936615
2020/037211	933020
2020/037228	933018
2020/037298	643930
2020/037658	919273
2020/037725	037725
2020/037753	764310

2020/037785	795167
2020/037845	900518
2020/037848	933017
2020/037875	933020
2020/037938	802515
2020/038041	610030
2020/038186	728889
2020/038213	742859
2020/038226	739498
2020/038234	881192
2020/038309	945682

2020/038330	580632
2020/038459	926731
2020/038503	742725
2020/038555	696202
2020/038616	679061
2020/038620	921415
2020/038730	843081
2020/038787	907008
2020/038887	900297
2020/038902	915646
2020/038939	843845
2020/038983	678694
2020/039010	609731
2020/039231	738685
2020/039302	766041
2020/039302	518327
2020/039330	797914
2020/039369	822262
2020/039424	925914
2020/039496	917012
2020/039582	881575
2020/039590	827051
2020/039679	507949
2020/040573	842548
2020/040607	934822
2020/040627	735451
2020/040687	847441
2020/040715	835600
2020/040731	061890



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2020/040735	917070
2020/040914	053731
2020/041284	053535
2020/041344	528998
2020/041590	870937
2020/041763	915618
2020/041779	813803
2020/041810	933544
2020/041906	672112
2020/041941	426631
2020/041959	900223
2020/042040	865150
2020/042078	652877

2020/042268	721393
2020/042778	945733
2020/042913	889095
2020/043539	694859
2020/045991	919336
2020/046347	902772

Cordialmente,

Nova Iguaçu, 20 de janeiro de 2021.

**Marcello Marcio dos Reis Chaves**  
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal  
Subsecretário de cadastro Imobiliário  
Mat.: 709865-0

### NOTIFICAÇÃO

**Requerente: LUIZ CARLOS DA ROCHA NOVAES**  
**Inscrição(s) Imobiliária(s): 616508**  
**Processo n°: 2018/018568**  
**Assunto: LICENÇA DE DEMOLIÇÃO**

**Sr. Contribuinte,**

Nesta data notifico Vossa Senhoria, com base no artigo 681 inciso I da Lei Complementar 3411/02, que foram lançados os tributos e Sv. Públicos não compulsórios, abaixo discriminados através do processo administrativo acima referenciado, e esses valores serão corrigidos e atualizados nos termos do artigo 692 do CTM.

**Título n° 2018/00900458** referente a Taxa de Licença de construção **R\$ 306,49**  
**Título n° 2018/00900467** referente à Taxa de aprovação de projeto **R\$ 45,97**  
**Título n° 2018/00900469** referente à Taxa de instalação de barracão **R\$ 56,73**  
**Título n° 2018/00900470** referente à Taxa de acompanhamento de execução do projeto **R\$ 56,73**

**Título n° 2018/00900473** referente à Taxa de certidão **R\$ 8,51**  
**Título n° 2018/00900460** referente à Taxa de Licença de demolição **R\$ 56,73**  
**Título n° 2018/00900461** referente à Taxa de ISS da demolição **R\$ 1.975,88**  
**Título n° 2018/00900462** referente à Taxa de vistoria **R\$ 56,73**  
**Título n° 2018/00900463** referente à Taxa de alteração de cadastro **R\$ 79,42**  
**Título n° 2018/00900464** referente à Taxa de certidão **R\$ 8,51**

Após pagamento ou parcelamento dos tributos supracitados, o requerente deverá anexar cópia dos mesmos ao processo **2018/018568**

Esgotado o prazo fixado para pagamento, sem que o mesmo seja efetuado, o título será enviado de **imediato** ao Departamento de Dívida Ativa, a fim de proceder a emissão da Certidão de Dívida Ativa inscrita, conforme preceitua o artigo de n° 735 da Lei Complementar 3411/02 (Código tributário Municipal).

**Atenciosamente**

Kaiter Vieira de Medeiros  
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal  
Mat:709.402-2 Semef

### NOTIFICAÇÃO

**Requerente: JOSE LOMEU DE CARVALHO**  
**Inscrição Imobiliário: 156442-1**  
**Processo n°: 2018/001357**  
**Assunto: BAIXA DE CADASTRO IMOBILIARIO**

**Sr. Contribuinte,**

Nesta data notifico Vossa Senhoria, com base no artigo 681 inciso I da Lei Complementar 3411/02, que foram lançados os tributos e Sv. Públicos não compulsórios, abaixo discriminados através do processo administrativo acima referenciado, e esses valores serão corrigidos e atualizados nos termos do artigo 692 do CTM.

**Título n° 2020/00660300** referente à Taxa de ISSQN **R\$ 445,73**  
**Título n° 2020/00660303** referente à Taxa de alteração de cadastro **R\$ 6,07**

Após pagamento ou parcelamento do título supracitado, o requerente deverá anexar cópia do mesmo ao processo **2018/001357**

Esgotado o prazo fixado para pagamento, sem que o mesmo seja efetuado, o título será enviado de **imediato** ao Departamento de Dívida Ativa, a fim de proceder a emissão da Certidão de Dívida Ativa inscrita, conforme preceitua o artigo de n° 735 da Lei Complementar 3411/02 (Código tributário Municipal).

Nova Iguaçu, 19 de Janeiro de 2021.

**Atenciosamente**

Luis Carlos Baroni  
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal  
Mat:068617-0 Semef





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### NOTIFICAÇÃO

**Requerente:** MARCIA FERREIRA MARTINEZ  
**Processo nº:** 2014/385917  
**Assunto:** LICENÇA DE REFORMA SEM ACRESCIMO DE AREA.

**Sr. Contribuinte,**

Em cumprimento ao Decreto 11.076/2017, participo a Vossa Senhoria que será iniciado, a partir desta data, procedimento de cobrança de ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO da obra relativa ao processo supracitado. De acordo com o art 13 de referido decreto, o Responsável pela obra deverá apresentar ao Departamento de Fiscalização de Tributos Imobiliários (DFTI), relatório contendo as seguintes informações relativas as Obras realizadas.

.Resumo das despesas em planilha Excel , destacando as despesas com mão de obra , demais serviços e materiais;  
 .Relação de Empresas subcontratadas em planilha Excel discriminadas por atividades e valor contratado -e seus respectivos contratos;  
 .Notas Fiscais recebidas ( serviços tomados) e respectivas guias de recolhimento.

**A não apresentação dos documentos solicitados , acarretará na cobrança dos tributos devidos, por arbitramento(ISSQN).**

Nova Iguaçu, 18 de Janeiro de 2021.

**Atenciosamente**

Claudio Luiz da Costa  
 Auditor Fiscal do Tesouro Municipal

Mat:684720-6 Semef

### NOTIFICAÇÃO

**Requerente:** SEBASTIÃO SCODINO  
**Inscrição(s) Imobiliária(s):** 027743-6,939877-5,939878-3,939876-1  
**Processo nº:** 2018/198058  
**Assunto:** APROVAÇÃO DE PROJETO

**Sr. Contribuinte,**

Nesta data notifico Vossa Senhoria , com base no artigo 681 inciso I da Lei Complementar 3411/02, que foram lançados os tributos e Sv. Públicos não compulsórios, abaixo discriminados através do processo administrativo acima referenciado, e esses valores serão corrigidos e atualizados nos termos do artigo 692 do CTM.

**REGISTRO:027743-6**  
**Título nº 2020/00616712** referente à Taxa de Legalização do predio R\$ 1.566,36  
**Título nº 2020/00616715** referente à Taxa de Habite se R\$ 134,26  
**Título nº 2020/00616722** referente ao ISS R\$ 6.729,96  
**Título nº 2020/00616723** referente à Taxa de vistoria R\$ 60,73  
**Título nº 2020/00616730** referente à Taxa de Mais Valia R\$ 379,55  
**Título nº 2020/00616728** referente à Taxa de alteração de cadastro R\$ 6,07  
**Título nº 2020/00616729** referente à Taxa de certidão R\$ 9,10

**REGISTRO:939877-5**  
**Título nº 2020/00616757** referente à Taxa de Legalização do predio R\$ 996,92  
**Título nº 2020/00616758** referente à Taxa de Habite se R\$ 85,45  
**Título nº 2020/00616760** referente ao ISS R\$ 3.452,10  
**Título nº 2020/00616761** referente à Taxa de vistoria R\$ 60,73

**Título nº 2020/00616762** referente à Taxa de Mais Valia R\$ 1.065,87  
**Título nº 2020/00616765** referente à Taxa de alteração de cadastro R\$ 6,07  
**Título nº 2020/00616772** referente à Taxa de certidão R\$ 9,10

**REGISTRO:939878-3**  
**Título nº 2020/00616870** referente à Taxa de Legalização do predio R\$ 279,70  
**Título nº 2020/00616871** referente à Taxa de Habite se R\$ 119,87  
**Título nº 2020/00616877** referente ao ISS R\$ 6.008,85  
**Título nº 2020/00616784** referente à Taxa de vistoria R\$ 60,73  
**Título nº 2020/00616873** referente à Taxa de alteração de cadastro R\$ 6,07  
**Título nº 2020/00616874** referente à Taxa de certidão R\$ 9,10

**REGISTRO:939877-5**  
**Título nº 2020/00616757** referente à Taxa de Legalização do predio R\$ 996,92  
**Título nº 2020/00616758** referente à Taxa de Habite se R\$ 85,45  
**Título nº 2020/00616760** referente ao ISS R\$ 3.452,10  
**Título nº 2020/00616761** referente à Taxa de vistoria R\$ 60,73  
**Título nº 2020/00616765** referente à Taxa de alteração de cadastro R\$ 6,07  
**Título nº 2020/00616772** referente à Taxa de certidão R\$ 9,10

Após pagamento ou parcelamento dos tributos supracitados, o requerente deverá anexar cópia dos mesmos ao processo 2018/198058

Esgotado o prazo fixado para pagamento, sem que o mesmo seja efetuado, o título será enviado de **imediate** ao Departamento de Dívida Ativa, a fim de proceder a emissão da Certidão de Dívida Ativa inscrita, conforme preceitua o artigo de nº 735 da Lei Complementar 3411/02 ( Código tributário Municipal ).  
 Nova Iguaçu, 21 de Janeiro de 2021

**Atenciosamente**  
 Claudio Luiz da Costa  
 Auditor Fiscal do Tesouro Municipal  
 Mat:684720-6 Semef

### NOTIFICAÇÃO

**Requerente:** LAUDECI DA SILVA CERTO  
**Inscrição(s) Imobiliária(s):** 738844-6  
**Processo nº:** 2016/064618  
**Assunto:** LEGALIZAÇÃO DE PREDIO

**Sr. Contribuinte,**

Nesta data notifico Vossa Senhoria , com base no artigo 681 inciso I da Lei Complementar 3411/02, que foram lançados os tributos e Sv. Públicos não compulsórios, abaixo discriminados através do processo administrativo acima referenciado, e esses valores serão corrigidos e atualizados nos termos do artigo 692 do CTM.

**Título nº 2016/00825829** referente à Taxa de Legalização do predio R\$ 1.693,21  
**Título nº 2016/00825831** referente à Taxa de Habite se R\$ 145,13  
**Título nº 2016/00825833** referente ao ISS R\$ 6.440,40  
**Título nº 2016/00825847** referente à Taxa de vistoria R\$ 50,87  
**Título nº 2016/00825840** referente à Taxa de Mais Valia R\$ 129,03  
**Título nº 2016/00825854** referente à Taxa de certidão R\$ 7,63



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Após pagamento ou parcelamento dos tributos supracitados, o requerente deverá anexar cópia dos mesmos ao processo **2016/064618**.

Esgotado o prazo fixado para pagamento, sem que o mesmo seja efetuado, o título será enviado de **imediate** ao Departamento de Dívida Ativa, a fim de proceder a emissão da Certidão de Dívida Ativa inscrita, conforme preceitua o artigo de nº 735 da Lei Complementar 3411/02 (Código tributário Municipal).

Nova Iguaçu, 19 de Janeiro de 2021.

**Atenciosamente**

•  
•

Claudio Luiz da Costa  
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal  
Mat:684720-6 Semef

### NOTIFICAÇÃO

**Requerente: ALX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

**Inscrição(s) mobiliária(s): 64142-1**

**Processo nº: 2014/011588**

**Assunto: REMEMBRAMENTO**

**Sr. Contribuinte,**

Nesta data notifico Vossa Senhoria, com base no artigo 681 inciso I da Lei Complementar 3411/02, que foram lançados os tributos e Sv. Públicos não compulsórios, abaixo discriminados através do processo administrativo acima referenciado, e esses valores serão corrigidos e atualizados nos termos do artigo 692 do CTM.

**Título nº 2020/00668662** referente à Taxa de Licença de demolição **R\$ 121,46**

**Título nº 2020/00669228** referente à Taxa de ISS da demolição **R\$ 468,68**

**Título nº 2020/00669263** referente à Taxa de vistoria **R\$ 60,73**

**Título nº 2020/00669264** referente à Taxa de alteração de cadastro **R\$ 6,07**

**Título nº 2020/00669265** referente à Taxa de certidão **R\$ 9,10**

Após pagamento ou parcelamento dos tributos supracitados, o requerente deverá anexar cópia dos mesmos ao processo **2014/011588**.

Esgotado o prazo fixado para pagamento, sem que o mesmo seja efetuado, o título será enviado de **imediate** ao Departamento de Dívida Ativa, a fim de proceder a emissão da Certidão de Dívida Ativa inscrita, conforme preceitua o artigo de nº 735 da Lei Complementar 3411/02 (Código tributário Municipal).

Nova Iguaçu, 19 de Janeiro de 2021

**Atenciosamente**

Claudio Luiz da Costa  
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal  
Mat:684720-6 Semef

### NOTIFICAÇÃO

**Requerente: ESPOLIO DE JERONCIO JOSE DA SILVA**

**Inscrição Imobiliária: 062752-6**

**Processo nº: 2018/020682**

**Assunto: Aprovação de projetos e licença de construção.**

**Sr. Contribuinte,**

Nesta data notifico Vossa Senhoria, com base no artigo 681 inciso I da Lei Complementar 3411/02, que foram lançados os tributos e Sv. Públicos não compulsórios, abaixo discriminados através do processo administrativo acima referenciado, e esses valores serão corrigidos e atualizados nos termos do artigo 692 do CTM.

**Título nº 2020/00620150** referente ao ISS **R\$ 146,81**

**Título nº 2020/00620152** referente à Taxa de Certidão **R\$ 6,07**

Após pagamento ou parcelamento do título supracitado, o requerente deverá anexar cópia do mesmo ao processo **2018/020682**

Esgotado o prazo fixado para pagamento, sem que o mesmo seja efetuado, o título será enviado de **imediate** ao Departamento de Dívida Ativa, a fim de proceder a emissão da Certidão de Dívida Ativa inscrita, conforme preceitua o artigo de nº 735 da Lei Complementar 3411/02 (Código tributário Municipal).

Nova Iguaçu, 18 de Janeiro de 2021

**Atenciosamente**

Kaiter Vieira de Medeiros  
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal  
Mat:709.402-2 Semef

**SEMIF**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2019/165.418

**TERMO ADITIVO:** 001

**CONTRATO:** 071/CPL/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E D R A NETWORK DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 071/CPL/2020, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE DUAS LOJAS LOCALIZADAS NO SHOPPING NOVA IGUAÇU, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE NOVA IGUAÇU – CVTI NOVA IGUAÇU.

**PRAZO:** 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DE 15/01/2021

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/165.418, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO V DA LEI Nº 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 DE JANEIRO DE 2021.

**CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIF



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**SEMADETUR**

**PORTARIA Nº 001 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art.1º PRORROGAR**, por mais30 (trinta) dias,o prazo para a conclusão da sindicância constante no processo nº 2020/031732.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação,com efeito retroativo ao dia 15 de Dezembro de 2020 .

Fernanda Braga  
Secretária Municipal  
SEMADETUR

**CODENI**

**COMUNICAÇÃO**

**CADASTRO DE FORNECEDORES**

A Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu comunica aos interessados que conforme determina o Art.34 parágrafo I da Lei 8.666/93 assim como o Art. 11, parágrafo I do Regulamento de Licitações e Contratos da CODENI (Decreto Municipal Nº 11.253 de 16/03/2018) que se encontram abertas as inscrições para **CADASTRO DE FORNECEDORES e PRESTADORES DE SERVIÇOS** a contar da presente data. Qualquer informação a respeito poderá ser prestada na sede da CODENI. Av. Governador Portela, nº812 – 3º andar – Centro de Nova Iguaçu– RJ, ou pelos telefones: (021) 2764-9639 / 3793-3922 / 3793-2244, RAMAL 230 e E-mail: [codeni.compra@gmail.com](mailto:codeni.compra@gmail.com), no horário de 09:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

Nova Iguaçu, 25 de Janeiro de 2021.

Luciene Fatima Miqueloti  
PRESIDENTE – CPL – CODENI

**CISBAF**

**EXTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS Nº 003/2020**

**PROCESSO CISBAF Nº. 153/2020**

**PARTES:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF J&A 2018 OTICA EIRELI

**OBJETO:** Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF)

**PRAZO:** Até 31/12/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

**BASE LEGAL:** Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006;Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM

**ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF**

**EXTRATO**

**3º TA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO CISBAF Nº 429/20; 810/20**

**PARTES:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

LABMEG – LABORATÓRIO DE GENÉTICA, CITOGENÉTICA, BIOLOGIA MOLECULAR E IMUNOHISQUÍMICA LTDA

**OBJETO:** Em conformidade com a cláusula quarta, parágrafo único do Contrato nº 04/20, fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo do contrato, a contar de 09 de janeiro de 2021 a 08 de julho de 2021.

**VALOR:** O valor global deste Contrato é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), considerando o valor unitário Teste de Triagem Sorológica de R\$ 200,00 (Duzentos reais) e o valor unitário para PCR RT de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

**PRAZO:** 06 (seis) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A cobertura da despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0022.2.002.3.3.90.39.00.

**BASE LEGAL:** Art. 4º da Lei 13.979/2020 com redação dada pela MP 926/2020 e Portaria CISBAF 20/2020

**ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF**

**SEMAS**

**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

**RETIFICA O CRONOGRAMA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IGUAÇU - RJ.**

A **Presidente da Comissão Técnica Organizadora**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 02/SEMAS/2021, de 06 de janeiro de 2021, torna pública para conhecimento dos interessados a **1ª Retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 19 de janeiro de 2021**, que tem por finalidade a contratação de profissionais para o desenvolvimento de atividades junto às ações da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), nos seguintes termos:



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Fica prorrogado o período de inscrições descrito no item 5.1 do Edital para **até as 17:00 h do dia 27/01/2021**, nos termos do ANEXO I.

### DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS NORMAS DO EDITAL

Ficam mantidas as demais normas do Edital.

Nova Iguaçu, 26 de janeiro de 2021.

### ALINE MARTINS GONÇALVES

Presidente da Comissão Técnica Organizadora

### ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ATUALIZADO)

Evento	Datas
Abertura das inscrições	A partir das 9:00 h do dia 25/01/2021
Encerramento das inscrições	Até às 17:00 h do dia 27/01/2021
Publicação das Inscrições Deferidas	Até às 09:00 h do dia 02/02/2021
Prazo para Interposição de Recursos sobre Inscrições Indeferidas	Até às 12:00 h do dia 03/02/2021
Publicação das Inscrições Deferidas após os Recursos	Até às 09:00 h do dia 08/02/2021
Publicação do Resultado Preliminar	Até às 09:00 h do dia 16/02/2021
Prazo para Interposição de Recursos sobre o Resultado Preliminar	Até às 12:00 h do dia 17/02/2021
Homologação do Resultado Final	Até às 09:00 h do dia 22/02/2021

Este cronograma está sujeito à alterações, cabendo exclusivamente ao candidato o acompanhamento de todas as publicações atinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado na forma prevista no Edital.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PGM

### PORTARIA PGM Nº 02 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 082/CPL/2020, levado a efeito no processo administrativo nº 2020/030167, cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar a quantidade mínima de 60 (sessenta) e máxima de 120 (cento e vinte) vidas, referente aos estagiários remunerados da Procuradoria Geral do Município – PGM-NI.

Leonardo Franzini Santos – Matrícula 13/716.828-9

Luana da Silva Moraes – Matrícula 60/716.307-4

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município

#### EDITAL Nº 01/PGM/PDA/2021

Notificamos, nos termos do artigo 5º, §3º do Decreto 10.336/14, da inscrição em Dívida Ativa, solicitando o comparecimento na Central de Atendimento para pagamento do débito, sob pena de ajuizamento de execução fiscal.

Nº do Processo	Inscrição	Nº da CDA	CPF/CNPJ
2018/040749	020150	2019/102738	276.584.000/001-45
2016/029641	797441	2019/102735	023.709.544-00
2018/016108	757076	2019/102731	107.848.897-59
2017/044702	774745	2019/102733	075.219.917-02
2018/001365	722447	2019/102732	121.044.001-63
2016/048058	929061	2019/102734	-
2011/018955	5623421	2019/102790 2019/102788 2019/102789	01817596756
2017/004141	47354-5	2019/102787	18609893000132
2018/032210	529984	2019/102796 2019/009625	02322018708
2017/035467	932553	2018/014874 2018/014873 2018/014872 2018/014871 2019/102800	46728775749
2018/040731	472620	2019/102769 2019001169	31250012007372



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

		2019/102653	
2019051078	279587	2019/102774 2019/003082 2019/003081 2019/003080 2019/003079	08307994000103
2019/051167	382574	2019/102773	18319649000135
2012/176400	505960	2019/102786,2016/564173 2016/564174,2016/564175 2016/564176,2018/036895 2019/095448	66970229009628
2019/051372	331155	2017/030979 2019/102771	11380030000197
2018038265	936634	2019/102785 2019/051260 2019/005308	80567975720
2019051177	120219	2019/102772	04956367000134
2019/053452	512787	2019/102767	94908419787
2009/163505	912552	2019/080768,2019/003247 2019/000012,2019/000005, 2019/000004	08015155720
2011/253141	903778	2019/102791,2019/079738, 2018/145750,2017/127262	48986283700
2011/253141	779155 903779 775155  692129	2019/102792, 2019/102793, 2019/102794,2019/075857, 2019/075857 2019/102795,2019/062302 2018/087812	38135000715  58704256700  44724934700
2015/007086	931483 931484 931485 931487	2019/102781 2019/102782 2019/102783 2019/102784	64818721891
2019/051566	400360	2019/102778,2019/099629	03536713000162
2019/051549	012033	2019/102779	60746948040688
2015/130520	080128	2019/102780	1599210000100



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

N° do Processo	Inscrição	N° da CDA	CPF/CNPJ
2019/020048	165794	2020/000014	00843687991
2019/051071	458244	2020/000008,2020/000009	23994090000189
2019/050227	489107	2020/000001	28450325000195
2019/050504	449717	2020/000003	24059494000148
2019/050454	335967	2020/000002	12237481000132
2019/049981	305154	2020/000005,2020/000006	0757519900015
2019/050516	363600	2020/000004	17000176000146
2019/050029	411001	2020/000010	05540371000180
2017/029163	930731	2020/000011	36820180273
	930732	2020/000012	
	930733	2020/000013	79730477787

N° do Processo	Inscrição	N° da CDA	CPF/CNPJ
2018/199873	495450	2020/000091	14211946000101
2013/354531	098890	2020/000092	58236104753
	797640	2020/000093	
2019/050307	448885	2020/000094	22407764000139
2019/017619	523992	2020/000103	09713548710
2018/042050	380792	2020/000107	18395553000156
		2020/000106	
		2020/000104	
2017/022406	621258	2020/000109,2020/000108	00104988770
	930509	2018/149761	
		2018/013672	
		2018/013671	
2018/039173	504041	2020/039173	09627286000104
2016/066038	349241	2020/000111	13952806000121
2018/022552	496014	2019/102248	21567618000108



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2017/033496	129364	2020/00112	05550628000184
2015/089143	400149	2020/000114	13481309007952
	400173	2019/099620	
		2020/000113	13481309023567
2018/038404	312746	2020/000115	64646211734
2019/030333	398764	2020/000116	20084874000181
2017/047994	479233	2019/101746	27772309000156
2019/023378	533530	2020/000090	24995447000106
2018/006369	287555	2020/000087	01462024000125
		2020/000088	

Nº do Processo	Inscrição	Nº da CDA	CPF/CNPJ
2019/049642	441601	2020/000157	23353174000133
2019/049676	483320	2020/000156	22849713000167
		2020/000155	
		2020/000154	
		2019/101807	
2019/049694	440639	2020/000153	11504272000145
2019/049799	454508	2020/000152	19823728000141
		2017/133958	
		2019/002799	
		2019/002798	
2019/049773	137138	2020/000151	07143327000161
		2019/002185	
		2019/002184	
		2019/002174	
	304441	2019/000218	08936050000197
	137138	2019/002183	07143327000161
		2019/00182	
		2019/002169	





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2019/049729	527301	2020/00150 2020/000149	11073345000191
2019/050925	474711	2020/000148 2019/101626	27242303000177
2019/050315	357766	2020/000147 2019/098353	68559061000127
2019/050260	419605	2020/000146	21510214000188
2019/050174	343340	2020/000145	13634756000134
2019/050132	525774	2020/000144 2019/096809 2018/037871 2018/037870 2018/037868 2018/037868	12100234000190
2019050190	506851	2020/000142 2019/095506	10305931000151
2019/049861	126578	2020/000141 2019/091035	05418999000107
2019/049855	353850	2020/000140 2019/098225	14135423000123
2019/049717	262064	2020/000139 2020/000138 2020/000137 2019/093563	07725342000118
2019/049858	513491	2020/000136 2019/095882	09621853000115
2018/032518	263265	2020/000134	07846626000162
2019/024836	413429	2020/00133	21359939000117
2019/044134	483109	2020/000132	28040318000115
2018/041595	013285	2020/000130 2020/000129 2020/000128	28714533000154



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

		2016/023123	
		2016/023122	
2018/041635	340235	2020/000127 2020/000126 2019/097601	13139349000150
2019/004206	062723	2020/000125	00120670000141
	548893	2020/000117 2020/000118	07420218749
2018/04478	435490	2020/000123	22965363000102
2016/035885	631369	2020/000122	09657319790
2016/071670	886674	2020/000121	55527841700
2019/032185	493481	2020/000120	27884015000116
2019/050254	245798	2020/000143	07415270000102

Nº do Processo	Inscrição	Nº da CDA	CPF/CNPJ
2017/027371	586951	2020/000255 2020/000254	081.381.187-25
2015/033071	356247	2020/000253	100155527-99
2016/071670	8866741	2020/000121	555.278.417-00
2016/047897	9290567 0188638	2019/102716 2018/149694 2018/013477 2018/013476 2019/102717	019.218.377-05
2015/146400	9321357	2019/102693	019.296.167-69
2018/010392	5585155	2018/060559 2017/075854 2019/102700	289.688.247-20-
2017/035550	5924901	2019/102713 2018/016351	019.530.977-40
2017/002240	047571	2019/102672	36.535.052/0001-00



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

		2019/005349	
2018/029983	9358463 9358471	2019/004657 2019/015668 2019/102722 2019/102723 2019/035114 2019/015669 2019/005155	098.827.937-11
2008/379643	5223989	2018/907633 2018/007634 2018/016267 2018/102718 2018/102719	586.031.827-87
2014/387224	6110738 7976798	2020/000262 2020/000263	088.550.987-05
2018/011058	9263331	2019/102686 2019/102685	129.257.807.68
2018/011058	9263322	2019/102689 2019/102688	129.257.807-68
2018/041066	355089	2020/000247	15.067.601/0001-99

Nº do Processo	Inscrição	Nº da CDA	CPF/CNPJ
2017/011281	1419692	2020/000186	016.232.047-71
2017/011279	142183	2019/102673 2019/044427 2019/003613	016.232.047-71
2009/140345	9303855	2019/102715 2019/015316	397.100.847-04
2011/253141	9037799	2019/102791 2019/079738 2018/145750 2017/127262	381.350.007-15



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

		2019/102792 2019/102793 2019/102794 2019/075857 2019/062302 2018/087812 2019/102795	
2008/026766	035084	2019/102690 2018/019231	31.339.153/0001-91
2012/023935	7229003	2019/102692	791.230.747.87
2015/007036	9314849	2019/102781 2019/102782 2019/102783 2019/003806 2019/102784 2019/003807	648.187.218-91
2012/176400	505960	2019/102786  2016/564173 2016/564174 2016/564175 2016/564176 2018/036895 2019/095448	66.970.229/0096-28
2013/272701	502877	2018/007378 2019/046682 2018/016254 2018/007379 2018/007370 2019/102677 2019/102676	963.907.357-15
2018/012610	053302	2019/102706 2019/102711 2019/102710 2019/102709 2019/102708	926.458.287-87



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

		2019/102707	
2018/003099	542940	2019/102721 2019/102699 2019/102698	095.154.457-87
2016/076394	5488931	2020/000117 2020/000118	074.202.187-49
2018/044780	4355490	2020/000123	22.965.363/0001-02
2016/0035885	631369	2020/000122	095.573.197-90
2018/008615	7226349	2019/102705 2019/102704 2019/102703 2019/102702	447.652.667-53

Nº do Processo	Inscrição	Nº da CDA	CPF/CNPJ
2019/051177	12021-9	2019/003395	04.956.367.0001-34
2019/053452	51278-7	2019/102767	949.084.197-87
2019/051566	40036-0	2019/102778 2019/099629	03.53.671/30001-62
2019/051549	01203-3	2019/102779	60.746.948/0406-88
2019/050132	52577-4	2020/000144	12.100.234/0001-90
2018/041205	35508-9	2020/000256 2020/000247	15.067.601/0001-99
2019/050260	41960-5	2020/000146	21.510.214/0001-88
2018/041588	45824-4	2020/000008 2020/000009 2020/000250	23.994.090/0001-89
2018/042052	45893-7	2020/000251	25.117.153/0001-44
2018/040694	41049-7	2020/000252	20.658.488/0001-56
2019/017000	52530-8	2020/000249	12.081.660/0001-23
2019/016648	03987-0	2020/000248	27.881.408/0010-67
2019/022463	41884-6	2020/000245	20.354.594/0001-46
2019/012804	45339-1	2020/000246	24.622.162/0001-20
2018/041349	46055-9	2020/000258 2020/000182	25.168.869/0001-70
2018/041572	40065-3	2020/000260	20.238.356/0001-75
2019/013288	43895-2	2020/000259	23.179.210/0001-94



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2018/038941	26326-5	2020/000135 2020/000134	07.846.626/0001-62
2019/050174	34334-0	2020/000145	13.634.756/0001-34
2019/037328	33432-4	2019/102674	02.895.152/0001-25
2018/042124	46875-4	2019/002719	26.483.510/0001.50
2015/130520	08012-8	2019/102780	01.599210/0001-00
2015/029439	033957-1	2019/102678	104.589.577.63
2012/062967	-	2020/000223	04.144.935/0001-00
2018/034115	36689-7	2020/000184	17.221.750/0001-96
2019/050732	31402-1	2020/000174 2020/000175	08.990.069/0001-11
2019/049825	44936-9	2020/000180	09.479.220/0001-14
2019/051167	38257-4	2019/102773	18.319.649/0001-35
2016/052719	52948-6	2020/000224 2020/000225 2020/000226	005.823.487-06
2019/051372	33115-5	2019/102771	11.380.030/0001-97
2009/163505	91255-2	2019/080768 2019/003247 2019/000012 2019/000005 2019/000004	080.151.557-20
2018/038265	936634-2	2019/102785 2019/051260 2019/005308	805.679.757-20
2019/050529	33432-4	2019/102745	02.895.152/0001-25
2019/050493	29081-5	2019/102746	05.473.890/0001-72
2019/050668	52080-2	2019/102749 2019/102748 2019/102747	11.412.859/0001-24
2019/049958	49479-8	2020/000178	29.140.855/0001-08
2019/049839	12292-1	2020/000181	31.536.048/0001-42
2019/051582	47715-0	2020/000189	26.999.954/0001-43
2019/049847	01651-9	2020/000177	30.383.327/0001-50
2019/049758	30500-6	2020/000171	08.961.907/0001-29
2019/050243	55896-6	2020/000170	05.970.457/0001-42
2019/050405	39988-4	2020/000169	20.087.421/0001-09
2019/050273	27962-5	2020/000168	33.352.394/0001-04
2019/050844	45435-4	2020/000167	24.315.942/0001-27
2019/050546	35877-1	2020/000166	15.690.352/0001-93
2019/050687	49278-7	2020/000165	28.949.786/0001-07
2019/049604	43762-0	2020/000164	23.245.230/0001-16
2019/049630	31197-9	2020/000162 2020/000161 2020/000160 2020/000159	35.876.218/0001-99
2018/044716	47384-7	2020/000232	26.981.006/0001-80



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2018/042073	01082-1	2020/000243 2020/000242 2020/000240 2020/000239 2020/000238 2020/000237 2020/000236 2020/000235 2020/000234	30.749.410/0001-09
2018/045056	53102-2	2020/000233	
2018/042211	36497-5	2019/102684 2019/102683 2019/098599	02.407.502/0001.67
2014/387859	633217-0	2019/102670	000.351.547-80
2018/028523	935617-7	2019/102680	085.667.447-80
2017/005148	41696-7	2019/100126	21.415.481/0001-76
2019/053510	55202-0	2019/102724	07.365.806/0001-22
2018/041195	44842-7	2019/102701	17.190.274/0001-93
2019/162375	65114-3	2019/102752	-
2019/162375	00380-8	2019/102753	30.816.235/0001-17
2019/050050	40042-4	2019/102740	20.001.721/0001.23
2019/050141	48866-6	2019/102739	28.497.619/0001-72
2019/050030	43046-3	2019/102741	08.639.472/0001-09
2019/049933	42975-9	2019/049933	22.090.063/0001.19
2019/049756	47560-2	2019/102744	10.428.561/0001-40
2019/049889	48956-5	2019/102743	27.435.301/0001-02
2019/019436	50211-1	2019/003524	09.421.273/0001-84
2018/042874	51637-6	2019/003520	10.866.238/0001-58
2018/043236	50536-6	2019/102663	09.674.400/0001.57
2018/041341	43619-4	2020/000227	23.080.149/0001-23
2018/042714	46055-9	2020/000182	25.168.869/0001-70
2018/043226	47884-9	2020/000183	27.644.811/0001-81
2018/032962	12999-2	2019/102682	05.894.747/0001.54
2018/042150	03367-7	2019/000342 2019/000343 2020/000230	29.637.303/0001-00
2015/075565	135577-5	2019/102671 2019/043979	396.975.767-34

Procurador(a) do Município



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### EDITAL

#### 2º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE ESTÁGIO FORENSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **INFORMAR** resultado final do processo seletivo de estágio forense da Procuradoria Geral deste Município, conforme lista abaixo.

#### Nota:

1- As notas que foram alteradas devido ao provimento de recurso administrativo estão em negrito;

2- A lista de candidatos não aprovados, bem como o resultado do julgamento dos recursos estão disponíveis na sede da Procuradoria Geral do Município para consulta dos interessados.

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIREITO CONSTITUCIONAL	DIREITO ADMINISTRATIVO	DIREITO PROCESSUAL CIVIL	NOTA FINAL
1º	DAYANE DE PAULA BARING	13/05/1997	2	3	4	9
2º	DANIEL PERETE FRANCISCO	08/10/1997	2,6	1,9	3,6	8,1
3º	JONATHAN SEVILHA RAMOS	20/05/1999	1,6	2	4	7,6
4º	ANDRESSA AMORIM DE ALMEIDA	13/02/1997	1,4	2,1	3,6	7,1
5º	RAFAELLA SANDER PINTO TEIXEIRA	28/01/2000	1,8	1,9	3,3	7
6º	AMANDA BARROS GRACILIANO	13/01/1999	1,2	2,1	3,6	6,9
7º	LARISSA SABINO DOS SANTOS	29/07/1999	1,2	2	3,6	6,8
8º	PAULO EDUARDO MACHADO DE BRITTO	28/09/1998	1,2	1,8	3,6	6,6
9º	ANA CAROLINA DA SILVA GOMES BARAUNA	25/09/1991	0	2,4	3,8	6,2
10º	VINICIUS PINTO BALDEZ	27/01/2000	2,2	2,2	1,8	6,2
11º	MILLENA SANTOS LIMA	12/03/1990	0	2	4	6
12º	PHILIFE DOS SANTOS RIBEIRO	22/08/1999	2	1,8	2,2	6
13º	RALF DA SILVA DE ARAUJO	27/03/1998	1,8	1,6	2,5	5,9
14º	DÉBORA COSTA DE MATOS	08/07/1981	0,8	2,5	2,4	5,7
15º	IVERANILDO CARDOSO QUINTÃO JUNIOR	10/10/1999	1,8	1,8	2,1	5,7
16º	SARA PEREIRA ALVES	10/11/1997	1,2	2,2	2,2	5,6
17º	ANABEL DAVID FERRAZ SANTOS	20/08/1977	2,6	1	1,9	5,5
18º	ANA CAROLINE SANTOS DA SILVA	01/03/1997	0	2,9	2,6	5,5
19º	CIRO BORGES FERREIRA	29/06/1981	0	2,2	3,2	5,4
20º	RAYANA FLORES XAVIER MARTINS	12/08/1990	2	1,6	1,8	5,4
21º	ISABELLA GUILHERME FONSECA	06/09/1996	2	2,4	1	5,4
22º	ALÉXIA PERES BEZERRA	18/07/1994	0	2,1	3,2	5,3
23º	KIMBERLI BARBARA TOLEDO LIBANIO	25/03/1996	0	1,5	3,8	5,3
24º	MARIA EDUARDA DE SOUZA E SILVA	15/01/1999	0	1,3	4	5,3





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

25º	LEANDRO DE PAULA FERREIRA	23/07/1979	0,8	2,2	2,2	5,2
26º	LEONAN SOUZA CARVALHO	13/10/1998	0	2,2	3	5,2
27º	AMANDA FERREIRA MELO	05/03/1999	0,8	1,6	2,8	5,2
28º	FRANCIANE DA SILVA XAVIER	11/06/1996	2	1,5	1,6	5,1
29º	PEDRO HENRIQUE BRAGA MIRANDA	13/03/1999	1,8	1	2,2	5
30º	LUIZA TORRI SOARES SILVA	05/06/1999	1,2	1,6	2,2	5
31º	IGOR GULINELLI RAMOS	18/04/2000	1,8	1,6	1,6	5
32º	STEFANIE GOMES DE SOUZA PINHEIRO	16/12/1997	0	1,5	3,4	4,9
33º	KARINE DE OLIVEIRA FÉLIX	15/06/1998	0,6	1,7	2,6	4,9
34º	LAURA DA SILVA MOREIRA	23/02/1999	0,8	2	2,1	4,9
35º	GRAZIELA COUTINHO FERNANDES	16/03/1999	0,8	2,1	2	4,9
36º	ERICLES DE SOUZA REIS	05/09/1995	0	2	<b>2,8</b>	<b>4,8</b>
37º	RAYANE CAXIAS CRISPIM	10/10/1997	1,2	1	2,6	4,8
38º	CECÍLIA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA	05/10/1999	0	1,4	3,4	4,8
39º	YURI RODRIGO BATISTA DO NASCIMENTO	06/03/1994	0,8	1,7	2,2	4,7
40º	MARCELLA CAROLINE PACHU DA CONCEIÇÃO SILVA	12/05/1998	1,6	1,5	1,6	4,7
41º	ANA CLARA FERREIRA DOS SANTOS	21/10/1988	0	2,4	2,2	4,6
42º	BRUNO FAMINI COLLARES LEITE	03/09/1993	1,2	<b>2</b>	1,4	<b>4,6</b>
43º	LUCAS DO RAMO SILVA	25/12/1994	0	1,6	3	4,6
44º	GUSTAVO MENDONÇA BAPTISTA	23/09/1996	0	2,4	2,2	4,6
45º	MARIA NATÁLIA GUIMARÃES MARIANO DE OLIVEIRA	27/04/1997	0,2	1,6	2,8	4,6
46º	CAROLINA ALBUQUERQUE FONSECA	09/04/1999	0,8	2	1,8	4,6
47º	REBECA PATRÍCIA RAMOS VIEIRA DE OLIVEIRA	06/05/1999	0,8	0,8	3	4,6
48º	KAWAI RIBEIRO DA SILVA	08/05/2001	0	1,2	3,4	4,6
49º	ANA CAROLINA RODRIGUES ALVES TENORIO	18/06/1998	1,2	1,5	1,8	4,5
50º	RAFAELA BASTOS CAETANO FACIOLI	02/02/1999	0	1,7	<b>2,8</b>	<b>4,5</b>
51º	KAREN DE OLIVEIRA BEZERRA	27/02/2002	0	1,7	2,8	4,5
52º	LETÍCIA BARROS ALEXANDRINO	01/03/1999	1,4	2,1	0,9	4,4
53º	RAISSA DE OLIVEIRA LIMA	05/05/2000	1,2	1,8	1,4	4,4
54º	LUCAS INÁCIO DINIZ	14/09/2000	0	2,2	2,2	4,4
55º	MIGUEL TIRIBA SCHLESINGER	17/06/1987	0	2,7	1,6	4,3
56º	THAIS RODRIGUES DO NASCIMENTO	14/10/1992	0	2,1	2,2	4,3
57º	GABRIEL MADUREIRA PEREIRA	14/08/1996	1,2	1,3	1,8	4,3
58º	INDIANE APARECIDA MENEZES PINHEIRO	05/02/1999	0	1,3	3	4,3
59º	JESSICA APARECIDA DE PAULA FEITOSA	09/02/2000	0,8	2,1	1,4	4,3



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

60º	GIULIA DA ROCHA DE MACEDO SILVA	25/04/2000	0	2,5	1,8	4,3
61º	THAYNÁ LOPES PEREIRA	16/02/1997	0,8	2	1,4	4,2
62º	EMILLY SOUZA DA SILVA	26/09/1997	0,8	1,8	1,6	4,2
63º	TAMIRES GOMES RAMOS	15/05/1998	0	1,4	2,8	4,2
64º	JOÃO RICARDO RAMPAZIO DA SILVA	16/01/2000	0	1,8	2,4	4,2
65º	FERNANDO HENRIQUE MENDONÇA RODRIGUES	19/07/1993	1,2	1,1	1,8	4,1
66º	JONATAN RAMALHO DOS SANTOS	15/05/1999	0,6	1,3	2,2	4,1
67º	BEATRIZ BARBOSA VIANNA	09/05/2000	0	1,1	3	4,1
68º	VINICIUS NASCIMENTO COUTINHO RAMOS	06/01/2002	0	1,9	2,2	4,1
69º	STHEPHANIE NOGUEIRA RIBEIRO	16/11/1992	0	1,8	2,2	4
70º	LEIDIANE REIS DO NASCIMENTO PECLAT	09/02/1993	1,2	0,6	2,2	4
71º	RAFAEL FERREIRA DA SILVA FLORENCIO	19/03/1997	0,2	2,4	1,4	4
72º	GABRIELA SANTOS DE GUSMÃO VASCONCELLOS	26/09/1997	0,8	1,6	1,6	4
73º	FRANCISCA AMANDA GOMES DE OLIVEIRA	28/01/1998	0,2	2	1,8	4
74º	TAMÍRIS BUENO DA SILVA PAULA	25/07/1998	0	1,4	2,6	4
75º	LUCAS RICARDO CHAMBARELLI	04/11/1999	0	1,8	2,2	4
76º	EVERTON SAMPAIO DA SILVA	23/11/1985	1,4	0,7	1,8	3,9
77º	YOHANNI FERNANDES DOS SANTOS	28/09/1990	0,8	1,8	1,3	3,9
78º	CAFTER DE OLIVEIRA PERCY	03/06/1991	0	1,4	2,5	3,9
79º	VINICIUS FELLES DA SILVA	18/03/1999	0	1,7	2,2	3,9
80º	RICARDO FERNANDES PESSOA	17/11/1999	1,2	2,1	0,6	3,9
81º	ÉRICA PEREIRA RAMOS	16/10/2000	0,8	1,3	1,8	3,9
82º	MILENA COSTA TEIXEIRA	31/10/2000	0,8	2,5	0,6	3,9
83º	RAQUEL BARBOSA DE OLIVEIRA	15/05/1995	0	1,2	2,6	3,8
84º	RODRIGO MAX ALVES CESAR	09/10/1996	0	2	1,8	3,8
85º	ISABELLA ESTEVÃO BECKER	26/03/1999	0	1	2,8	3,8
86º	MARIA CAROLINA SANTOS E SILVA	29/08/1999	0	1,6	2,2	3,8
87º	FELIPE DA COSTA BARBOSA	14/02/1992	0,8	1,2	1,7	3,7
88º	MARÍLIA SILVA CORDEIRO	30/03/1993	0,8	2,1	0,8	3,7
89º	FELIPE ASSIS DE SOUZA SILVA	12/07/1997	0	1,9	1,8	3,7
90º	CARLA OHANA DE AZEVEDO AFONSO	09/10/1997	0	1,9	1,8	3,7
91º	LUIZ FERNANDO BATISTA NEVES	09/12/1997	0	1,9	1,8	3,7
92º	ANA LUIZA VIANA FERREIRA	10/06/2002	1,6	1,5	0,6	3,7
93º	AYLA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	06/05/1982	0	1,4	2,2	3,6
94º	BRUNA GOMES SOUZA	04/07/1988	1,2	1,8	0,6	3,6
95º	MARIA EDUARDA MARIQUITO DA SILVA	06/12/1989	0	0,6	3	3,6



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

96º	MARIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	30/03/1991	0,8	1,8	1	3,6
97º	THAINÁ GONÇALVES DA COSTA	04/08/1995	0	1,8	1,8	3,6
98º	MONIQUE PAULO	02/08/1997	0	1,4	2,2	3,6
99º	MARIANA BARCELOS	18/05/1999	0	1	2,6	3,6
100º	VANESSA ARAUJO DE SOUZA PAULA	14/05/2001	0,8	2,2	0,6	3,6

Nova Iguaçu/RJ, 26 de janeiro de 2021.

**RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA**

**Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu**



BALANÇO FINANCEIRO

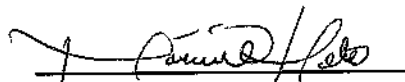
EXERCÍCIO 2020

MÊS Outubro


PAGINA 1 de 1

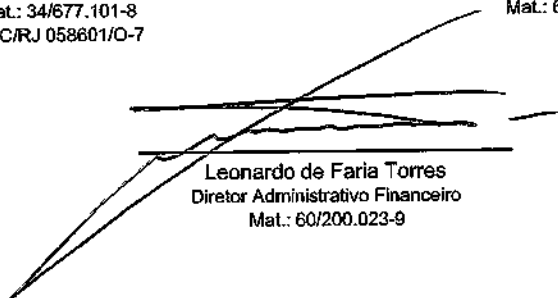
INGRESSOS

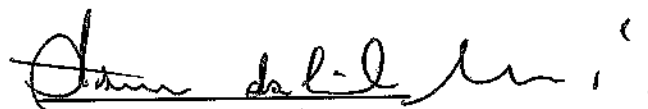
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)</b>	<b>147.469.954,15</b>	<b>192.124.735,48</b>
<b>ORDINÁRIA</b>		
Recursos Ordinários RPPS	147.469.954,15	192.124.735,48
<b>TRANSFENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>	<b>4.856.804,78</b>	<b>6.373.258,78</b>
Transferências Financeiras recebidas	4.856.804,78	6.373.258,78
<b>RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO (III)</b>	<b>30.294.585,00</b>	<b>20.650.648,29</b>
Provisões para Perdas em Aplicações Financeiras	150.000,00	50.000,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.203.042,22	20.561.439,96
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	5.395,82
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	13.921.569,50	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	19.973,28	33.812,51
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)</b>	<b>3.833.263,17</b>	<b>2.726.692,53</b>
Caixa e equivalente de Caixa	480.817,78	2.282.028,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.352.445,39	444.663,75
<b>Total</b>	<b>186.454.607,10</b>	<b>221.875.335,08</b>

  
Marcia da Costa Melo  
Contador Chefe  
Mat.: 34/677.101-8  
CRC/RJ 058601/O-7

  
Rafael Machado da Costa  
Controlador  
Mat.: 60/200023-5

  
Marcello R. de Souza Cardoso  
Diretor de Benefícios  
Mat.: 11/100.028-3

  
Leonardo de Faria Torres  
Diretor Administrativo Financeiro  
Mat.: 60/200.023-9

  
Anderson da Silva Moreira  
Diretor Presidente  
Mat.: 60/200 036 - 6



## BALANÇO FINANCEIRO

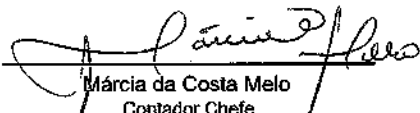
EXERCÍCIO 2020

MÊS Outubro

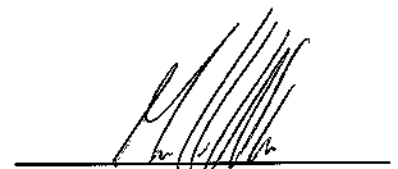
PAGINA 1 de 1

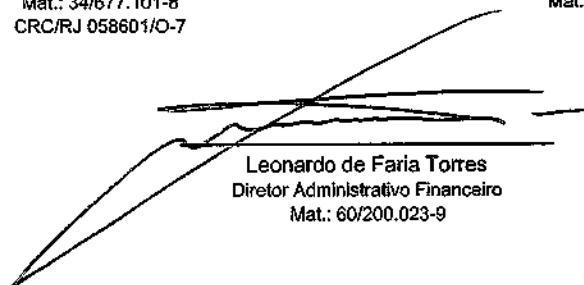
## DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>187.903.930,44</b>	<b>198.403.314,76</b>
<b>ORDINÁRIA</b>		
Recursos Ordinários RPPS	167.903.930,44	198.403.314,76
<b>INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>150.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
Provisões para perdas em Aplicações Financeiras	150.000,00	50.000,00
<b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>	<b>16.716.829,90</b>	<b>19.588.757,15</b>
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.592.075,57	19.229.138,47
Restos a pagar processados pagos	33.547,16	349.141,55
Perdas de Investimentos e aplicações temporárias	91.207,17	10.477,13
<b>SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>1.683.846,76</b>	<b>3.833.263,17</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	350.117,87	480.817,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.333.728,89	3.352.445,39
<b>Total</b>	<b>186.454.607,10</b>	<b>221.875.335,08</b>

  
Márcia da Costa Melo  
Contador Chefe  
Mat.: 34/677.101-8  
CRC/RJ 058601/O-7

  
Rafael Machado de Costa  
Controlador  
Mat.: 60/200023-5

  
Marcello R. de Souza Cardoso  
Diretor de Benefícios  
Mat.: 11/100.028-3

  
Leonardo de Faria Torres  
Diretor Administrativo Financeiro  
Mat.: 60/200.023-9

  
Anderson da Silva Moreira  
Diretor Presidente  
Mat.: 60/200 036 - 6



EXERCÍCIO 2020	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
	PERÍODO Outubro			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c - b)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	50.901.252,99	50.901.252,99	40.982.357,42	(9.918.895,57)
Contribuições Sociais	32.680.515,72	32.680.515,72	23.883.134,09	(8.797.381,63)
RECEITA PATRIMONIAL	32.680.515,72	32.680.515,72	23.883.134,09	(8.797.381,63)
Receitas Imobiliárias	3.856.707,55	3.856.707,55	900.613,62	(2.956.093,93)
Receitas de Valores Mobiliários	2.935.618,69	2.935.618,69	764.434,06	(2.171.184,63)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	921.088,86	921.088,86	136.179,56	(784.909,30)
Indenizações e Restituições	14.364.029,72	14.364.029,72	16.198.609,71	1.834.579,99
Receitas Diversas	0,00	0,00	25.019,70	25.019,70
RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAOR	14.364.029,72	14.364.029,72	16.173.590,01	1.809.560,29
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES I	118.239.610,53	118.239.610,53	106.487.596,73	(11.752.013,80)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÃO	69.867.519,24	69.867.519,24	48.111.442,80	(21.756.076,44)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÃO	48.372.091,29	48.372.091,29	58.376.153,93	10.004.062,64
<b>SUBTOTAL DE RECEITAS (I)</b>	<b>169.140.863,52</b>	<b>169.140.863,52</b>	<b>147.469.954,15</b>	<b>(21.670.909,37)</b>
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>				
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I+II)</b>	<b>169.140.863,52</b>	<b>169.140.863,52</b>	<b>147.469.954,15</b>	<b>(21.670.909,37)</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>			<b>20.433.976,29</b>	
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PRA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Márcia da Costa Melo  
 Contador Chefe  
 Mat.: 34/677.101-8  
 CRC/RJ 058601/O-7

Rafael Machado da Costa  
 Controlador  
 Mat.: 60/200023-5

Marcello R. de Souza Cardoso  
 Diretor de Benefícios  
 Mat.: 111/100.028-3

Leonardo de Faria Torres  
 Diretor Administrativo Financeiro  
 Mat.: 60/200.023-9

Anderson da Silva Moreira  
 Diretor Presidente  
 Mat.: 60/200 036-6



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO: Outubro

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ANULADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
DESPESAS CORRENTES	168.425.863,52	169.175.863,52	167.172.048,43	153.255.226,84	153.235.199,58	2.003.815,09
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	167.089.363,52	167.089.363,52	165.246.474,73	151.734.066,71	151.726.913,56	1.842.888,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.336.500,00	2.086.500,00	1.925.573,70	1.521.160,13	1.508.286,02	160.926,30
DESPESAS DE CAPITAL	125.000,00	425.000,00	292.668,59	292.668,59	292.668,59	132.331,41
INVESTIMENTOS	125.000,00	425.000,00	292.668,59	292.668,59	292.668,59	132.331,41
DESPESA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	590.000,00	590.000,00	439.213,42	434.465,51	434.465,51	150.786,58
Pessoal e encargos	590.000,00	590.000,00	439.213,42	434.465,51	434.465,51	150.786,58
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>169.140.863,52</b>	<b>170.190.863,52</b>	<b>167.903.930,44</b>	<b>153.982.360,94</b>	<b>153.962.333,68</b>	<b>2.286.933,08</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)</b>	<b>169.140.863,52</b>	<b>170.190.863,52</b>	<b>167.903.930,44</b>	<b>153.982.360,94</b>	<b>153.962.333,68</b>	<b>2.286.933,08</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>			0,00			
<b>TOTAL (X) = (VIII+IX)</b>	<b>169.140.863,52</b>	<b>170.190.863,52</b>	<b>167.903.930,44</b>	<b>153.982.360,94</b>	<b>153.962.333,68</b>	<b>2.286.933,08</b>

Márcia da Costa Melo  
 Contador Chefe  
 Mat.: 34/677.101-8  
 CRC/RJ 058601/O-7

Rafael Machado da Costa  
 Controlador  
 Mat.: 60/200023-5

Marcello R. de Souza Cardoso  
 Diretor de Benefícios  
 Mat.: 11/100.028-3

Leonardo de Faria Torres  
 Diretor Administrativo Financeiro  
 Mat.: 60/200.023-9

Anderson da Silva Moreira  
 Diretor Presidente  
 Mat.: 60/200 036 - 6



**INST.PREV.SERV.MUN.DE NOVA IGUACU - PREVINI**  
 Rua. Antenor de Moura Raunheiti, 95  
 Bairro da I

**Exercício 2020**  
**Órgão**  
**INST.PREV.SERV.MUN.DE NOVA IGUACU - PREVINI**

**Anexo II**

**Balanco Orçamentário - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos				Saldo (e)=(a+b+c-d)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)	Em exercícios anteriores (c)	Cancelado (d)	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	0,50	33.812,51	33.547,16	0,00	265,85
Outras Despesas Correntes	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	33.812,51	33.547,16	0,00	265,35
<b>DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,50	33.812,51	33.547,16	0,00	265,85

Márcia da Costa Melo  
 Contador Chefe  
 Mat.: 34/677.101-8  
 CRC/RJ 059601/O-7

Rafael Machado da Costa  
 Controlador  
 Mat.: 60/200023-5

Marcello R. de Souza Cardoso  
 Diretor de Benefícios  
 Mat.: 11/100.028-3

Leonardo de Faria Torres  
 Diretor Administrativo Financeiro  
 Mat.: 60/200.023-9

Anderson da Silva Moreira  
 Diretor Presidente  
 Mat.: 60/200.036-6





**INST. PREV. SERV. MUN. DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**  
 Rua. Antenor de Moura Raunheiti, 95  
 Bairro da I

**Exercício 2020**  
**Órgão**  
**INST. PREV. SERV. MUN. DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**

Anexo I

Balanco Orçamentário - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

DESPESAS A PAGAR NA RUBRICAS 2500-2600-2700-2800-2900-3000-3100-3200-3300-3400-3500-3600-3700-3800-3900-4000-4100-4200-4300-4400-4500-4600-4700-4800-4900-5000-5100-5200-5300-5400-5500-5600-5700-5800-5900-6000-6100-6200-6300-6400-6500-6600-6700-6800-6900-7000-7100-7200-7300-7400-7500-7600-7700-7800-7900-8000-8100-8200-8300-8400-8500-8600-8700-8800-8900-9000-9100-9200-9300-9400-9500-9600-9700-9800-9900	Em exercícios anteriores	Em 31 de dezembro do exercício anterior (b)	Liquidades (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Marcia da Costa Melo  
 Contador Chefe  
 Mat.: 34/677.101-8  
 CRC/RJ 05886010-7

Rafael Machado da Costa  
 Controlador  
 Mat.: 60/200023-5

Marcello R. de Souza Cardoso  
 Diretor de Benefícios  
 Mat.: 11/100.028-3

Leonardo de Faria Torres  
 Diretor Administrativo Financeiro  
 Mat.: 60/200.023-9

Anderson da Silva Moreira  
 Diretor Presidente  
 Mat.: 60/200.036-6



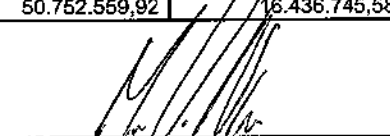
**BALANÇO PATRIMONIAL**

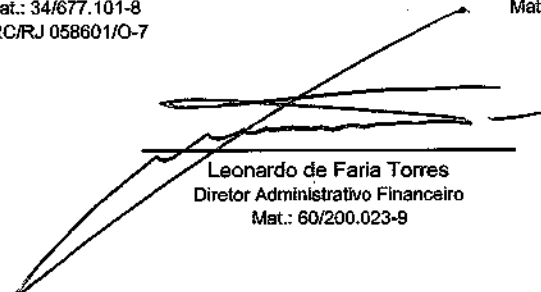
EXERCÍCIO 2020                      MÊS Outubro                      DATA 18/01/2021                      PAGINA 1 de 1

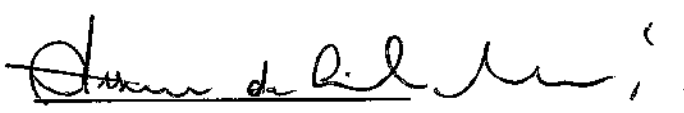
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>ATIVO</b>	<b>294.689.453,62</b>	<b>244.339.500,93</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>20.186.201,25</b>	<b>42.237.310,79</b>
Bancos Conta Movimento	350.117,87	480.817,78
Créditos a Curto Prazo	1.600.000,00	428.471,57
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	16.887.850,08	37.907.538,90
Investimentos Temporários a Curto Prazo	1.274.936,06	3.352.445,39
Títulos e Valores Mobiliários	1.333.728,89	3.352.445,39
Investimentos em Segmentos de Renda Fixa	1.182.105,10	2.715.673,28
Investimentos em Segmentos de Renda Variável	96.919,97	140.122,70
Investimentos c/ Taxa de Adm. do RPPS	54.703,82	496.649,41
VPD Pagas Antecipadamente	(58.792,83)	0,00
Estoques	73.297,24	68.037,15
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>274.503.252,37</b>	<b>202.102.190,14</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo	198.808.335,04	126.699.941,40
Demais Créditos e valores a longo prazo	198.808.335,04	126.699.941,40
Investimentos	74.393.000,00	74.393.000,00
Aplicações em segmento de imóveis - RPPS	74.393.000,00	74.393.000,00
Imobilizado	1.301.917,33	1.009.248,74
Bens Móveis	1.033.248,74	979.248,74
Bens Imóveis	268.668,59	30.000,00
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>294.689.453,62</b>	<b>244.339.500,93</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.511.018,42</b>	<b>1.913.625,65</b>
Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assistenciais a Pagar	7.419,00	33.813,01
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	12.820,13	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.490.779,29	1.879.812,64
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.339.047.304,06	1.702.413.765,13
Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.639.455.233,64	1.017.758.455,83
Plano Previdenciário - Plano de Amortização	(2.838.844.722,87)	(2.824.450.442,61)
Provisões Atuariais para Ajuste do Plano de Amortização	(139.657.814,83)	104.278.221,65
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL</b>	<b>293.178.435,20</b>	<b>242.425.875,28</b>
Resultados Acumulados	242.425.875,28	225.989.129,70
Resultado do Exercício	50.752.559,92	16.436.745,58

  
Márcia da Costa Melo  
Contador Chefe  
Mat.: 34/677.101-8  
CRC/RJ 058601/O-7

  
Rafael Machado da Costa  
Controlador  
Mat.: 60/200023-5

  
Marcello R. de Souza Cardoso  
Diretor de Benefícios  
Mat.: 11/100.028-3

  
Leonardo de Faria Torres  
Diretor Administrativo Financeiro  
Mat.: 60/200.023-9

  
Anderson da Silva Moreira  
Diretor Presidente  
Mat.: 60/200.036 -6



**BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

EXERCÍCIO 2020                      MÊS Outubro                      DATA 14/01/2021                      PAGINA 1 de 2

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>	<b>294.689.453,62</b>	<b>244.339.500,93</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>1.625.053,93</b>	<b>3.833.263,17</b>
Bancos Conta Movimento	350.117,87	480.817,78
Investimentos Temporários a Curto Prazo	1.274.936,06	3.352.445,39
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>293.064.399,69</b>	<b>240.506.237,76</b>
Créditos a Curto Prazo	1.600.000,00	428.471,57
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	16.887.850,08	37.907.538,90
Estoques	73.297,24	68.037,15
Ativo Realizável a Longo Prazo	198.808.335,04	126.699.941,40
Demais Créditos e valores a longo prazo	198.808.335,04	126.699.941,40
Investimentos	74.393.000,00	74.393.000,00
Imobilizado	1.301.917,33	1.009.248,74
Bens Móveis	1.033.248,74	979.248,74
Bens Imóveis	268.668,59	30.000,00
<b>PASSIVO (II)</b>	<b>15.432.587,92</b>	<b>1.913.625,65</b>
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>15.432.587,92</b>	<b>1.913.625,65</b>
Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assistenciais a Pagar	7.419,00	33.813,01
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	12.820,13	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.490.779,29	1.879.812,64
Crédito Empenhado a Liquidar	13.921.569,50	0,00
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.339.047.304,06	1.702.413.765,13
Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.639.455.233,64	1.017.758.455,83
Plano Previdenciário - Plano de Amortização	(2.838.844.722,87)	(2.824.450.442,61)
Provisões Atuariais para Ajuste do Plano de Amortização	(139.657.814,83)	104.278.221,65

*Marta da Costa Mejo*  
Marta da Costa Mejo  
Contador - Chefe  
Mat. nº 34/677.101-R - PREVINI

*Leonardo de Faria Torres*  
Leonardo de Faria Torres  
Diretor Administrativo Financeiro  
Matr.: 60/200.023-9-PREVINI

*Rafael Machado da Costa*  
Rafael Machado da Costa  
Controlador  
Matr.: nº 60/200.023-5 - PREVINI

*Anderson da Silva Moreira*  
Anderson da Silva Moreira  
Diretor Presidente  
Matr.: 60/200.036-6

*Márcio Raymundo de S. Cardoso*  
Márcio Raymundo de S. Cardoso  
Diretor de Benefícios  
Matr.: nº 60/200.028-3 - PREVINI



**BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

EXERCÍCIO 2020	MÊS Outubro	DATA 14/01/2021	PAGINA 2 de 2
		<b>Exercicio Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
	<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I) - (II)</b>	<b>279.256.865,70</b>	<b>242.425.875,28</b>

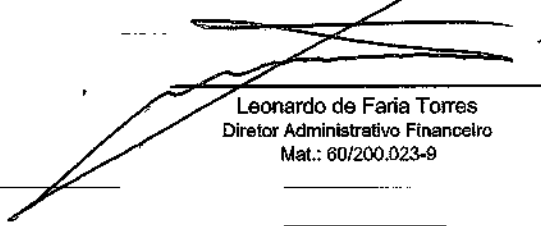
**BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

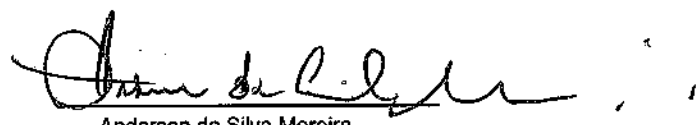
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Ordinários	(13.807.533,99)	1.919.637,52

  
Marcia da Costa Melo  
Contador Chefe  
Mat.: 34/677.101-8  
CRC/RJ 058601/O-7

  
Rafael Machado da Costa  
Controlador  
Mat.: 60/200023-5

  
Marcello R. de Souza Cardoso  
Diretor de Benefícios  
Mat.: 11/100.028-3

  
Leonardo de Faria Torres  
Diretor Administrativo Financeiro  
Mat.: 60/200.023-9


  
Anderson da Silva Moreira  
Diretor Presidente  
Mat.: 60/200 036-6



VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

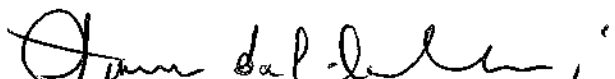
EXERCÍCIO	MÊS Outubro	DATA 18/01/2021	PAGINA 1 de 1
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>Exercicio Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>		<b>204.592.723,00</b>	<b>214.846.091,44</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>181.064.004,28</b>	<b>182.557.251,76</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		181.064.004,28	182.557.251,76
<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>		<b>2.340.001,56</b>	<b>1.022.000,65</b>
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.340.001,56	1.022.000,65
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>136.179,56</b>	<b>459.574,13</b>
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		136.179,56	459.574,13
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>		<b>4.856.804,78</b>	<b>6.373.258,78</b>
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO		4.856.804,78	6.373.258,78
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>16.195.732,82</b>	<b>24.434.006,12</b>
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		16.195.732,82	24.434.006,12
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>		<b>153.840.163,08</b>	<b>198.409.345,86</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>		<b>553.629,02</b>	<b>729.263,19</b>
ENCARGOS PATRONAIS		553.629,02	729.263,19
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>		<b>151.614.903,20</b>	<b>195.782.464,84</b>
APOSENTADORIAS E REFORMAS		151.614.903,20	195.782.464,84
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>		<b>1.520.264,48</b>	<b>1.837.288,38</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		14.227,91	27.385,25
SERVIÇOS		1.506.036,57	1.809.883,13
<b>TRIBUTÁRIAS</b>		<b>1.366,38</b>	<b>1.793,08</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.366,38	1.793,08
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS</b>		<b>0,00</b>	<b>48.079,24</b>
DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	48.079,24
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS</b>		<b>150.000,00</b>	<b>10.477,13</b>
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		150.000,00	10.477,13
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>		<b>50.752.559,92</b>	<b>16.436.745,58</b>

  
Márcia da Costa Melo  
Contador Chefe  
Mat.: 34/677.101-8  
CRC/RJ 058601/O-7

  
Rafael Machado da Costa  
Controlador  
Mat.: 60/200023-5

  
Marcello R. de Souza Cardoso  
Diretor de Benefícios  
Mat.: 11/100.028-3

  
Leonardo de Faria Torres  
Diretor Administrativo Financeiro  
Mat.: 60/200.023-9

  
Anderson da Silva Moreira  
Diretor Presidente  
Mat.: 60/200 036 - 6